

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)**

**ATA N.º 20/2020**

Da reunião **ordinária** da Câmara Municipal de Lagoa, realizada no dia **11 de agosto de 2020**.-----

Aos **onze** dias do mês de **agosto** de **dois mil e vinte** nesta cidade de Lagoa, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:** Luís António Alves da Encarnação-----

**Vereadores:** José Inácio Marques Eduardo, Anabela Simão Correia Rocha, Jorge Manuel Neto Pardal, Mário José Costa Vieira.-----

Reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas **9.30 horas**, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

**Justificação de faltas:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar como justificada as faltas da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins e do Sr. Vereador Mário Fernando Rodrigues Guerreiro, que por motivo de força maior se encontram impossibilitados de comparecer à presente reunião. -----

**Assinatura da ata da reunião anterior:** tendo-se procedido à leitura da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia **vinte e oito de julho** a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.-----

**Ata da presente reunião:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, que a ata da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

**Finanças municipais:** Foi presente o balancete de movimento de fundos, respeitante ao dia **dez**, que acusava um saldo de **dezoito milhões noventa e quatro mil trezentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos**, no qual está compreendida a importância de **dezasseis milhões trezentos trinta e sete mil setecentos quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos**, referente a Operações Orçamentais e **um milhão setecentos cinquenta e seis mil quinhentos cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos** referente a operações não orçamentais.-----

A Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos.-----

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do ponto da situação do COVID-19, informando que de momento, apenas se encontra ativo um caso no concelho, o que sendo uma boa notícia, não deixa de haver preocupação, uma vez que à volta do concelho existem muitos casos. -----

Informou também que a partir do dia 15/8 irão abrir os Centros de Dia e que o governo determinou a abertura das escolas com ensino presencial, estando a autarquia a trabalhar nesse sentido. -----

Continuou dizendo, que a maior preocupação, são as praias que estão cheias, sendo a Delegada de Saúde que tem competência para restringir o número de pessoas por questões de saúde pública. -----

De seguida o Sr<sup>o</sup>. Presidente mostrou a sua indignação total com a forma como o Município foi tratado no âmbito do projeto de aprofundamento e alargamento do canal de navegação do Porto de Portimão – AIA, dizendo que na altura o Município deu sinais de que estava a ser deliberadamente ignorado, que não têm nada contra o concelho vizinho, que aliás as relações institucionais são para preservar, mas que não podem aceitar que sejam tomadas decisões e levado a cabo projetos que lesem os interesses do concelho de Lagoa e nesse ponto, disse que iria ser intransigente. -----

Mais disse, que no dia 30 de julho o coordenador de proteção civil municipal recebeu um e-mail da proteção civil distrital, para se pronunciar sobre as questões, até ao final do dia em causa, no âmbito do projeto de estudo ambiental e que neste momento estavam em contra relógio para remeter à APA o parecer desfavorável do Município. -----

Referiu ainda que o projeto em apreço, vai condicionar em muito o projeto da marina de Ferragudo que ainda não foi extinto. -----

## **Pedido de informação**

A pedido dos Vereadores, José Inácio e Mário Vieira, na véspera da reunião, o Sr. Presidente, colocou o assunto do PROJECTO DE APROFUNDAMENTO E ALARGAMENTO DO CANAL DE NAVEGAÇÃO DO PORTO COMERCIAL DE PORTIMÃO - CONSULTA PÚBLICA e explicou que já tinha tido conhecimento do assunto desde o dia que a Protecção Civil Municipal foi chamada para se pronunciar, mas também informou de que já em tempos parte da Câmara, já tinha tido conhecimento de algumas intenções na concretização do projeto, tal como a proposta de encurtar a faixa do molhe de entrada na barra no lado de Ferragudo.-----

Depois de concluída a explicação do Sr<sup>o</sup>. Presidente, os Vereadores, José Inácio e Mário Vieira apresentaram o seu total desacordo para com a proposta apresentada, para a concretização do projeto. recomendando que o Município, já que não teve a oportunidade, segundo a informação do Sr. Presidente de participar e ou acompanhar na elaboração do projeto, aproveitasse as curtas horas até ao encerramento do processo de consulta pública, para apresentar a sua total discordância com o projeto apresentado, nomeadamente no que concerne às soluções para a concretização do mesmo, delegando no



1

Sr. Presidente a responsabilidade de traduzir o descontentamento e oposição da Câmara ao projeto, em texto e remete-lo nas participações.-----

## **OBRAS E URBANISMO**

### **Deliberação n.º 01**

#### **Projeto de Arquitetura**

#### **Legalização de construção de muro de vedação de prédio rústico**

#### **Sítio Vale de Canada, Ferragudo, freguesia de Ferragudo**

#### **António da Conceição Miguel**

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, acompanhado pela notificação promovida através do ofício n.º 4706, de 17/02/2020, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer desfavorável n.º 27085, de 14/02/2020, emitido pela Divisão de Urbanismo, no qual consta que: «Analisado o teor da exposição, legalização de obras de construção de muro de vedação Art.º 102A e referentes peças apresentadas cumpre esclarecer o seguinte.

Considerando o assunto supracitado, deverá ser apresentado levantamento topográfico à escala apropriada no qual identifique o prédio/muro a legalizar e o espaço publico envolvente (estrada).-----

Atendendo à operação de licenciamento pretendida, informa-se que a mesma deverá ser instruída conforme o ponto 15 dos elementos específicos do licenciamento, assim como o n.º 6 do anexo II Condições de apresentação dos elementos instrutórios nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.-----

Mais se informa que em relação ao muro deve ser respeitado o estipulado na alínea d) do Regulamento Municipal de Urbanização, Taxas e Compensações Urbanísticas da Camara Municipal de Lagoa de 8 de setembro de 2010.-----

Alerta-se ainda pelo facto de a operação urbanística se encontrar no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (R.E.N), no âmbito do PDM, pelo facto que deverá ser pedido competente parecer à entidade da tutela. ----

Face ao exposto, o não adequado enquadramento implica proposta de indeferimento nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 24º do DL n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.»-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o projeto de arquitetura apresentado de acordo com o aludido parecer técnico, e por ausência de resposta à audiência prévia escrita.-----

Mais foi deliberado remeter o processo à Divisão de Urbanismo para avaliar e promover a fixação de medida de tutela da legalidade urbanística adequada.-----

### **Deliberação n.º 02**

#### **Projeto de Arquitetura**

#### **Construção de edifício de habitação coletiva e comércio, após demolição dos prédios existentes**

## **Largo do Regato, Ferragudo, freguesia de Ferragudo**

### **Beatriz Maria Valente da Silva**

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras pelo prazo de 18 (dezoito) meses, acompanhado pela notificação promovida através do ofício n.º 4350, de 10/02/2020, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer desfavorável n.º 21156, de 03/02/2020, emitido pela Divisão de Urbanismo, no qual consta que: « Para os devidos efeitos e na sequência dos elementos apresentados, cumpre informar o seguinte. -----

A proposta localiza-se nos espaços residenciais, com a subcategoria funcional de espaço habitacional antigo ou histórico, urbanizado consolidado e parte na unidade operativa SP6 em espaço habitacional urbanizado consolidado com a densidade C, do Plano de Urbanização da UP 1 de Ferragudo ao Calvário, PU – UP 1, (Aviso n.º14160/2013 de 19 de novembro de 2013). -----

Tendo em conta o pedido de construção de edifício de habitação coletiva e comércio, após demolição do existente, considera-se necessária a apresentação da documentação comprovativa da licença de utilização ou certidão anterior a 1951. -----

Analisando que a requerente pretende levar a cabo a demolição total do edificado e considerando que o espaço onde se insere destina-se a preservar as características arquitetónicas dos edifícios, deverá ser demonstrado o estado de ruína com a apresentação de um relatório e termo de responsabilidade assumindo o técnico o compromisso pelo ato. -----

Conforme o estipulado na alínea c) do n.º6.º do Art.º33.º a nova edificação não pode exceder a cêrcea dos edifícios contíguos dando continuidade e coerência aos alinhamentos que confinem com a via pública. -----

Quanto aos corpos balançados para a via pública, estão interditos conforme determinado na alínea a) do n.º8 do Art.º33.º. -----

Relativamente à ocupação do lote devem ser respeitados os afastamentos mínimos, (acessos verticais/janelas) de acordo com o estabelecido com o n.º 6 do Art.º 21 do Regulamento Municipal de Urbanização, edificação, Taxas, e Compensações Urbanísticas de Lagoa. -----

Na representação dos alçados necessita cumprir com o estipulado na alínea (ii) do n.º 15 dos elementos específicos do licenciamento portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, deverá indicar as cores e os materiais dos elementos que constituem as fachadas e cobertura. -----

Mais se informa que a operação urbanística apresentada é considerada idêntica ao “impacte semelhante a operação de loteamento” artigo 12º do RMUE (Regulamento n.º 732/2010 de 8 de setembro), carecem de enquadramento equiparado aos loteamentos. Ainda nesta sequência julga-se que de acordo com n.º 5 do art.44º, conjugado com o n.º5 do art. 57º do RJUE (Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro com as alterações vigentes), deverá ser provido o cálculo de acordo com os parâmetros estipulado na portaria 216-B/2008 de 3 março com as alterações vigentes, relativamente às áreas a ceder ao município e ou invés desta a provisão da compensação devida. -----





No que respeita ao estacionamento, devem os mesmos serem calculados conforme os critérios propostos na alínea c) e d) do n.º 1, conjugado com a alínea a) do n.º 7 do art.º 70.º no âmbito da UP1. Alerta-se ainda neste âmbito, quanto às compensações o estipulado no n.º 1 do art.º 37.º do RMUE. -----  
Neste contexto e face ao exposto, o não adequado enquadramento implica proposta de indeferimento nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24º do DL n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.» -----  
Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o projeto de arquitetura apresentado de acordo com o aludido parecer técnico, e por ausência de resposta à audiência prévia escrita. -----

### **Deliberação n.º 03**

#### **Projeto de Arquitetura**

#### **Legalização de alteração e ampliação de prédio destinado a Turismo em Espaço Rural - Agroturismo**

#### **Vale de Sousa ou Alqueives, Porches, freguesia de Porches**

#### **José Eduardo Gomes Marques Direito**

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras pelo prazo de 10 (dez) meses, acompanhado pela resposta à notificação promovida através do ofício n.º 22234, de 18/07/2019, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer favorável n.º 5643, de 30/06/2020, emitido pela Divisão de Urbanismo, no qual consta que: « Face aos elementos aditados e perante o teor do parecer jurídico emitido, prejudicada a questão jurídica que conduziu ao anterior parecer técnico no âmbito do processo de revisão do PDM, estando salvaguardado o afastamento mínimo exigível ao eixo do caminho e nada havendo a opor ao valor, 58 729,12 €, calculado para compensação em detrimento das áreas de cedência devidas. -----

Neste contexto e urbanisticamente nada havendo a opor transmite-se apreciação técnica favorável, no âmbito do n.º 1 e 2, do artigo 20º, do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, propondo nos termos do n.º 3 do citado artigo e diploma legal, a aprovação do projeto de arquitetura formalizado.» -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico, bem como aceitar o valor da compensação proposto. ----

### **Deliberação n.º 04**

#### **Projeto de Arquitetura**

#### **Legalização de alterações realizadas durante a execução das obras de construção de edifício de comércio e atividades económicas**

#### **Urbanização Quinta da Palmeira, Bloco C-4-3, Alporchinhos, freguesia de Porches**

### **Marbica - Empreendimentos de Construções, Lda.**

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, acompanhado pela notificação promovida através do ofício n.º 9238, de 23/04/2020, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer desfavorável n.º 12064, de 15/04/2020, emitido pela Divisão de Urbanismo, no qual consta que: «Na sequência da tramitação processual, observando os antecedentes processuais verifica-se que a pretensão refere que a opção urbanística do licenciamento de legalização de alterações realizadas durante a execução da obra de um edifício comercial e/ou atividades económicas em área abrangida por operação loteamento Alvará n.º 3/85, aditado sob n.º 3/88.-----

Nesta circunstância verifica-se que a mesma advém do processo de licenciamento n.º 87/const./236, deliberado em reunião 13/6/90, resolvido em definitivo por despacho 16/9/91, foi ainda emitido o alvará de licença especial n.º 106/2015, com data de início 2/7/2015 e termo 3/7/2016. -----

Neste contexto urbanisticamente considera-se que a proposta demonstra a reformulação de todo o edificado, na tentativa de conciliação com processo titulado por esta esta edilidade, no entanto verifica-se nova implantação do edificado, novas áreas impermeabilizadas (escadas), alteração de cotas altimétricas de pisos, alteração da cota de soleira, ausência de designação dos espaços apresentados, não apresenta a delimitação do prédio. -----

Importa ainda referir que de acordo com o uso proposto, julga-se que o novo conceito “atividades económicas” será mais abrangente, o qual suscita a dúvida quanto ao enquadramento no alvará de loteamento, o qual menciona unicamente zona comercial. -----

Assim considerando as discrepâncias verificadas considera-se que o mesmo não terá enquadramento no âmbito da planta de síntese do alvará de loteamento, considerando que para que o presente processo possa vir a sugerir apreciação técnica, deverá o requerente preceder á alteração/retificação do alvará de loteamento supracitado. -----

Face ao exposto, julga-se que o não adequado enquadramento implica proposta de indeferimento nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 24º do decreto lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.» ---

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o projeto de arquitetura apresentado de acordo com o aludido parecer técnico, e por ausência de resposta à audiência prévia escrita. -----

Mais foi deliberado remeter o processo à Divisão de Urbanismo para avaliar e promover a fixação de medida de tutela da legalidade urbanística adequada. -----

### **Deliberação n.º 05**

#### **Aprovação definitiva**

#### **Projeto de legalização de alteração de armazém**

#### **Sítio das Alagoas Brancas, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

#### **José Manuel Pisco Banha**



Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado dos termos de responsabilidade pela não apresentação dos projetos de engenharias das especialidades. -----  
Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 57, de 24/07/2020, emitido pelo Chefe da Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º, n.º 1 do artigo 58.º e artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprovar definitivamente o projeto formalizado, deferindo o pedido de legalização. -----

#### **Deliberação n.º 06**

##### **Aprovação definitiva**

##### **Projeto de construção de edifício após demolição do existente**

##### **Rua Dr. João Menezes, n.º 20, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

##### **Pedro Gonçalo Malha Martins**

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado dos projetos de engenharias das especialidades, solicitados em reunião de 05/11/2019. -----  
Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 58, de 05/08/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. -----

#### **Deliberação n.º 07**

##### **Pedido de informação prévia, nos termos do artigo 14º, Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na atual redação**

##### **Viabilidade de construção de edifício de habitação e comércio**

##### **Estrada do Farol, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

##### **Queen Palm Villas, Lda.**

Foi presente o pedido em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado pela notificação promovida através do ofício n.º 30064, de 16/10/2019, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer n.º 21923, de 08/10/2019, emitido pela Divisão de Urbanismo, o qual refere: «Para os devidos efeitos, considerando os elementos apresentados relativos ao pedido de informação apresentado nos termos do n.º 2 do artigo 14º do RJUE (Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na redação em vigor), cumpre informar que a pretensão insere-se no âmbito do PDM de Lagoa (republicado pelo Aviso n.º 3872/2012, 12 de Março), em zona de ocupação turística. -----

Neste contexto a proposta apresentada como habitação com distintas tipologias e comércio não terá enquadramento, devendo a mesma ser reformulada como moradia unifamiliar de acordo com o n.º 5 do artigo 21.º do RPDM. -----

Face ao exposto julga-se "a priori", inviável a pretensão, pelo que se propõe a não admissão do presente PIP.» -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir a pretensão com base no aludido parecer técnico, e por ausência de resposta à audiência prévia escrita. -----

#### **Deliberação n.º 08**

#### **Pedido de informação prévia, nos termos do artigo 14º, Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na atual redação**

#### **Viabilidade de construção**

#### **Sítio Presa de Moura, Ferragudo, freguesia de Ferragudo**

#### **Rui Manuel Coelho da Silva**

Foi presente o pedido em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado pela resposta à notificação promovida através do ofício n.º 18987, de 17/06/2019, para efeitos de aperfeiçoamento, e da notificação efetuada através do ofício n.º 29331, de 03/10/2019, para efeitos de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer n.º 13887, de 30/09/2019, emitido pela Divisão de Urbanismo, o qual refere: « Para os devidos efeitos face aos elementos constantes do processo a pretensão apresentada (possibilidade de construir um conjunto de 14 unidades hoteleiras autónomas), insere-se em área abrangida pela unidade de execução UP6, estando a parcela definida como área natural nível2 e parcialmente abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (R.A.N) e Reserva Ecológica Nacional (R.E.N), não se inserindo em quaisquer das áreas de ocupação urbanística do (PDM) Plano Diretor Municipal de Lagoa, RCM n.º29/94; Avisos n.º3872/2012-D.R.,2S,n.º51 de 12/03 e n.º10755/2013-D.R.2S,n.º167 de 30/08, e como tal sujeito à proibição de edificação dispersa do n.º1 do Art.º41 . -----

Considerando a localização e a classificação do solo, a proposta apresentada não é viável mediante as condicionantes acima descritas. -----

Face ao exposto transmite-se apreciação técnica desfavorável à pretensão, propondo a não admissão do P.I.P.» -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir a pretensão com base no aludido parecer técnico, e por ausência de resposta à audiência prévia escrita. -----

#### **Deliberação n.º 09**

#### **Pedido de receção definitiva**

#### **Loteamento titulado pelo alvará nº 5/2010, localizado na Sítio no Mato Serrão, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

#### **Imóveis Erika Durig, Lda.**

Foi presente um requerimento pertencente à signatária em apreço, datado de 10/01/2020, solicitando a receção definitiva das obras de urbanização do referido loteamento, acompanhado do auto de vistoria





datado de 16/03/2020 e do parecer n.º 13226, de 28/07/2020, emitido pelo Chefe Divisão de Obras, no qual consta que considera sem inconveniente o requerido. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade homologar o auto de vistoria e proceder à respetiva receção definitiva, com base no aludido parecer técnico. -----

#### **Deliberação n.º 10**

##### **Projeto de loteamento**

##### **Sítio Monte Servo, Carvoeiro, da união das freguesias de lagoa e Carvoeiro**

##### **HFC – Promoção Imobiliária, S. A.**

Foi novamente presente o processo em epígrafe, acompanhado dos respetivos projetos de execução. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor dos pareceres favoráveis, nomeadamente o da E.D.P. - Distribuição Energia, S.A., transmitido pelo seu ofício 262/20/D-DSAS-AAA-ALR, de 27/01/2020, e parecer n.º 06/2020, emitido pelo Chefe Divisão de Obras em 03/08/2020, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar definitivamente o projeto de loteamento, bem como os respetivos projetos de execução.-----

Primeira - o segundo outorgante cederá ao Município de Lagoa (Algarve), a título gratuito, nos termos do Art.º 44.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta de síntese, destinadas a arruamentos, estacionamento e passeios com 1.822,00 m<sup>2</sup>, espaços verdes com 168,00 m<sup>2</sup> e equipamento com 210,00 m<sup>2</sup>; -----

Segunda - o segundo outorgante efetuará por sua conta e risco os trabalhos de urbanização constantes de rede viária, rede de abastecimento de água, sistema de drenagem de águas residuais domésticas, instalações elétricas, instalações de telecomunicações, arranjos exteriores e fornecimento de um contentor de 800 litros para depósitos de lixos e cujos trabalhos se reputam em 105.217,16 € (cento e cinco mil duzentos e dezassete euros e dezasseis cêntimos); -----

Terceira - todos os trabalhos referidos na condição segunda, serão fiscalizados pelos Serviços Técnicos do Município, ainda que o segundo outorgante use para a sua execução o sistema de empreitada por terceiro;

Quarta - as obras de urbanização referidas na condição segunda, e nos termos da al. a), do Art.º 53.º do referido diploma legal, deverão ficar concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses; -----

Quinta - além das cedências referidas na condição primeira e dos trabalhos referidos na condição segunda, o segundo outorgante pagará nos termos dos art.ºs 3.º, 116.º e 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação em vigor, a Taxa Municipal pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas, a que se refere a al. e) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, na redação vigente, de conformidade com o respetivo Regulamento, aprovado oportunamente pela Assembleia Municipal, sem prejuízo, no entanto, da realização das obras de urbanização, constantes da referida condição;-----

Sexta – o Município de Lagoa poderá licenciar as edificações projetadas, antes de concluídas as obras de urbanização, se estas se encontrarem em adequado estado de adiantamento, sem prejuízo do prazo fixado para a sua conclusão;-----

Sétima – para garantia da execução dos trabalhos de urbanização o segundo outorgante apresentará a caução a que se referem os n.ºs 1, 2 e 3, do Art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação em vigor, no montante de 136.000,00 € (cento e trinta e seis mil euros); -----

Oitava – todos os trabalhos depois de concluídos, serão vistoriados e recebidos provisória e definitivamente, nos termos definidos no Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação em vigor; -----

Nona – após a receção definitiva, o Município de Lagoa deverá autorizar o levantamento da caução, na deliberação que homologar o respetivo auto de receção definitiva das obras de urbanização; -----

Décima – na falta de cumprimento do contrato por parte do segundo outorgante, o Município de Lagoa substituir-se-á ao mesmo, correndo as respetivas despesas por conta da caução, ou, se esta for insuficiente, por conta do referido outorgante; -----

Décima primeira – as despesas resultantes da celebração deste contrato, são da responsabilidade do segundo outorgante;-----

----- Décima segunda – em tudo o que não ficar expressamente regulado por este contrato, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na redação em vigor e demais legislação aplicável. -----

#### **Deliberação n.º 11**

**Pedido de apreciação das telas finais das infraestruturas, referentes ao loteamento titulado pelo alvará n. 15/88 com os aditamentos n.ºs 1/2005 e 3/2019, localizado na Urbanização Golden Clube, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Noveti – Novos Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S. A.**

Foi presente um requerimento datado de 12/06/2020, solicitando a apreciação em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado pela resposta à notificação promovida através do ofício n.º 12309, de 01/07/2020, e bem assim do parecer n.º 12900, datado de 23/07/2020, emitido pelo Chefe da Divisão de Obras, no qual considera sem inconveniente a aceitação dos documentos apresentados. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar e aprovar as telas finais das infraestruturas apresentadas, de acordo com o aludido parecer técnico. -----

#### **Deliberação n.º 12**

**Vistoria para verificação das condições de conservação e salubridade do centro de apoio e piscinas, sito na Aldeia das Chaminés, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**  
**Administração do Condomínio dos Blocos A, B e C da Aldeia das Chaminés**



f

Foi novamente presente o processo em epígrafe, respeitante a nova vistoria, agora acompanhado do auto de vistoria elaborado pela respetiva Comissão em 16/07/2020. -----

Face às anomalias identificadas no referido auto, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais que se anexa à minuta da ata, a câmara deliberou por unanimidade homologar o referido auto, bem como notificar o proprietário do prédio, (Senhor Bartholomeus Hoogwerff Eikelenboomem), para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias, de conformidade com o preconizado no auto em causa -----

-----

### **Deliberação n.º 13**

#### **Vistoria para verificação das condições de estabilidade e segurança do prédio localizado na Rua da Liberdade, n.º 21, em Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Paula Roth Correia Pina**

Foi novamente presente o processo em epígrafe, respeitante a nova vistoria, agora acompanhado do auto de vistoria elaborado pela respetiva Comissão em 29/07/2020. -----

Face às anomalias identificadas no referido auto, que se anexa e aqui dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, a câmara deliberou por unanimidade homologar o referido auto bem como notificar as proprietárias (D. Maria Luísa Estevão Rodrigues e a Anabela Fernandes Gonçalves) do prédio em referência para procederem, no prazo 30 (trinta) dias, em conformidade com o preconizado no auto em causa. -----

### **Deliberação n.º 14**

#### **Pedido de certificação de imóvel para efeitos de obtenção de benefícios fiscais (artigo 45.º do estatuto dos benefícios fiscais)**

**Heligoa Sociedade Imobiliária, Lda.**

Foi novamente presente o email, datado de 15/04/2020, pertencente à signatária em apreço, a qual solicita a certidão do imóvel, localizado no sitio de Alfanzina, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o n.º 1460-Lagoa e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2864, acompanhado da informação n.º 8576, de 15/05/2020, prestada pela Unidade Orgânica Flexível – Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Mobilidade, deste Município, na qual consta que: «...Nos termos do artigo 6.º do RJRU 2, é dever dos proprietários a reabilitação dos edifícios, contando entre outros com o apoio de benefícios fiscais, nomeadamente os consagrados nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. A obtenção dos benefícios fiscais está inerente ao cumprimento cumulativo dos pressupostos do n.º 1 alíneas a) e b) do artigo 45.º do EBF3.-----

Sintetizando a intervenção realizada, cumpre informar o seguinte: -----

<b>Titular:</b> Heliodoro Lamy, Lda		
<b>NIF:</b> 503 817 414	<b>Localização:</b> Estrada de Benagil	
8400 LAGOA	<b>Registo CRP:</b> 1460	<b>Matriz Predial:</b> 2864
<b>Licença de Utilização inicial:</b> 133/2016	<b>Licença de Obras:</b> 187/2019	
<b>Vistoria Antes Obra:</b> 2019-03-28		<b>Ficha Avaliação:</b>
<b>Conservação:</b> Mau		
<b>Vistoria Após Obra:</b> 2020-04-03		<b>Ficha Avaliação:</b> RU-2020-06
<b>Conservação:</b> Excelente		
<b>Licença de Utilização Final:</b>	148/2019 (aditamento)	<b>Subidos dois níveis estado de conservação:</b> Sim
<b>Benefício fiscal pretendido:</b>	Imposto Municipal sobre Imóveis por um período de 3 anos a contar do ano inclusive da conclusão das obras de reabilitação (art.º 45º) Isenção de IMT, na aquisição de imóvel destinado a intervenção de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data da aquisição (art.º 45º)	

Considerando que se encontram cumpridos os requisitos necessários à concessão dos Benefícios Fiscais solicitados, deverá a Câmara Municipal deliberar favoravelmente o reconhecimento do benefício a atribuir, e mandar emitir a competente certidão nos termos do quadro acima, dando conhecimento desta ao requerente e à Autoridade Tributária.»-----

Foi ainda presente a informação n.º 11927, de 13/07/2020, igualmente prestada pela Unidade Orgânica Flexível – Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Mobilidade, na qual consta que: «Em complemento à informação 8576 de 15/05/2020, e na sequência do pedido da Câmara Municipal de 02/06/2020, cumpre esclarecer que são candidatas à obtenção de benefícios fiscais por via da reabilitação de edifícios: -----

“1 – Os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiem dos incentivos previstos no presente artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições: -----

a) Seja objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; -----

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.” (Redação do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios fiscais na redação conferida pela Lei n.º 117/2017, de 29/12, OE2018).-----

Considerando que estão cumpridos todos os requisitos necessários à concessão dos benefícios fiscais mantém-se o parecer da informação 8576 de 15/05/2020.»-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido com base nas aludidas informações, bem como emitir a competente certidão.-----



## ASSUNTOS DIVERSOS

### Deliberação nº 1

#### Pedido de cedência de viaturas

Foi presente uma proposta de deferimento subscrita pelo Sr. Vereador Mário Guerreiro referente aos seguintes pedidos de viaturas: -----

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	Nº Pessoas	Destino	Horário		Livro Correspondência	
					Início	Fim	Registo	Data
social	ACD Che Lagoense	28/08/2020	39	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	28/08/2020	26	Parque Aven. Lagos	8:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	27/08/2020	71	ZooMarine	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	26/08/2020	52	ZooMarine	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	25/08/2020	39	Praia da Angrinha	9:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	25/08/2020	26	Marina Portimão	10:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	25/08/2020	52	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	24/08/2020	52	Marina Portimão	10:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	21/08/2020	52	Praia da Angrinha	9:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	21/08/2020	39	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	20/08/2020	39	Marina Portimão	10:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	20/08/2020	26	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	19/08/2020	26	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	18/08/2020	39	Parque Aven. Lagos	8:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	18/08/2020	26	Marina Portimão	10:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	18/08/2020	52	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	17/08/2020	52	Marina Portimão	10:00	0:00	16580	29/07/2020
social	Kayak Castores	14/08/2020	25	Montemor-o-Velho	15:00	19:00	16459	28/07/2020
social	ACD Che Lagoense	14/08/2020	39	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	14/08/2020	52	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	13/08/2020	26	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	13/08/2020	39	Parque Aven. Lagos	8:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	12/08/2020	26	Parque Aven. Lagos	9:00	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	11/08/2020	26	Marina Portimão	10:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	11/08/2020	39	Praia da Angrinha	9:30	0:00	16580	29/07/2020
social	ACD Che Lagoense	11/08/2020	52	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos supra referidos. -----

## Deliberação nº 2

### Pedido de cedência de viaturas

Foi presente uma proposta subscrita pelo Sr. Vereador Mário Guerreiro deferindo os seguintes pedidos de viaturas:-----

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	Nº Pessoas	Destino	Horário		Livro Correspondência	
					Início	Fim	Registo	Data
social	ACD Che Lagoense	10/08/2020	52	Marina Portimão	10:00	0:00	16580	29/07/2020
Social	Mário Oliveira	10/08/2020	2	Lisboa	8:00	0:00	16221	24/07/2020
social	Kayak Castores	07/08/2020	8	Montemor-o-Velho	16:00	20:00	16459	28/07/2020
Social	ACD Che Lagoense	07/08/2020	52	Praia da Angrinha	9:30	0:00	16580	29/07/2020
Social	ACD Che Lagoense	07/08/2020	39	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
Social	ACD Che Lagoense	06/08/2020	26	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
Social	ACD Che Lagoense	06/08/2020	39	Marina Portimão	10:30	0:00	16580	29/07/2020
Social	ACD Che Lagoense	05/08/2020	26	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
Social	ACD Che Lagoense	04/08/2020	39	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
Social	ACD Che Lagoense	04/08/2020	26	Marina Portimão	10:30	0:00	16580	29/07/2020
Social	ACD Che Lagoense	04/08/2020	52	Praia da Angrinha	9:00	0:00	16580	29/07/2020
Social	Mário Oliveira	03/08/2020	2	Lisboa	8:00	0:00	16221	24/07/2020
Social	Mário Oliveira	27/07/2020	2	Lisboa	8:00	0:00	16221	24/07/2020
Desporto	AA Bela Vista	25/07/2020	35	Faro	7:30	8:30	15852	21/07/2020

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria com dois votos contra dos Srs. Vereadores José Inácio e Mário Vieira, ratificar o despacho do Sr. Vereador que deferiu os pedidos supra referidos. -----

Os Senhores Vereadores José Inácio e Mário Vieira justificaram o seu voto não pelo conteúdo da proposta mas pela forma como a mesma é apresentada para deliberação, verificando-se um recurso sistemático à figura da "Ratificação" que deveria ser somente utilizada para situações pontuais e urgentes e não para assuntos que é sabido que obrigam a serem submetidas a deliberações constantes do órgão executivo, portanto requerendo que o órgão executivo organize a sua agenda de forma a responder às suas competências sem ao recurso a expedientes legais, que somente existem para situações pontuais e extraordinárias.-----

## Deliberação nº 3

### Verificação de fundos, valores e documentos e entregues à guarda do Tesoureiro



Foi presente o relatório elaborado pelo grupo de trabalho constituído para o efeito, o qual procedeu à verificação dos fundos, valores e documentos entregues à guarda do Tesoureiro, com referência ao segundo trimestre de 2020. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **Deliberação nº 4**

##### **Atribuição de subsídio ao Sporting Clube Lagoense**

Foi presente uma carta do Sporting Clube Lagoense (MGD nº 11189) solicitando subsidio para fazer face à despesa com a realização de obras no edifício da sede. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao Sporting Clube Lagoense subsídio no valor de 20.000,00 € cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 96056.-----

#### **Deliberação nº 5**

##### **Atribuição de subsídio à Sociedade Columbófila Lagoense**

Foi presente uma carta da Sociedade Columbófila Lagoense, (MGD nº 14037) solicitando apoio financeiro para aquisição de um depósito de gasóleo para a carrinha de transporte de pombos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à Sociedade Columbófila Lagoense subsídio no valor de 1.500,00 €, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 96057.-----

#### **Deliberação nº 6**

##### **Pedido de alargamento da ocupação de espaço público com esplanada no âmbito do COVID-19**

##### **Yonny Fernandes Domingues, Unipessoal, Lda.**

Foi presente um requerimento da empresa em epígrafe, (MGD nº 15555) solicitando no âmbito das medidas excecionais relativas à situação epidemiológica de novo Corona Virus COVID-19, o alargamento de 18m<sup>2</sup> de espaço público com esplanada aberta, junto ao estabelecimento de restaurante, sito na Rua Cova Redonda, nos Alporchinhos.-----

Sobre o assunto a fiscalização municipal prestou a informação nº 12855 a qual é do seguinte teor:-----

“No âmbito do requerido com registo de entrada n.º E/15555/2020 e na sequência da deslocação à Rua Cova Redonda, Alporchinhos, 8400 – 450, verificou-se que a área ocupada pelo alargamento da esplanada do estabelecimento comercial supra identificado, é de aproximadamente a 18 m<sup>2</sup> (6 m x 4,20 m) e que se encontram instaladas no local 3 mesas, 6 bancos com capacidade para 12 pessoas, um sombreiro e 4 floreiras, conforme fotografia infra. Com o alargamento, a área total ocupada passa a ser de aproximadamente 47 m<sup>2</sup> (13 m x 4,20 m), e terá uma capacidade para 64 pessoas. -----

Mais informamos que o espaço pretendido para o alargamento encontra-se situado na continuação do passeio onde se encontra a ocupação anterior ao alargamento e que, pelas dimensões, não se verifica prejudicada a normal circulação de pessoas e bens". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

### **Deliberação nº 7**

#### **Pedido de licença especial de ruído**

##### **Simão & Martins, Lda.**

Foi presente um requerimento da empresa em epígrafe, solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, para realização de trabalhos de obras em edifício sito na Rua da Liberdade e Rua Jacinto Correia, Lotes 1 a 7, em Lagoa, nos dias 1, 8,15, 22 e 29 de agosto, das 9.00 às 17.00 horas. -----

Sobre o assunto foi presente a informação nº 13193 prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau, na qual conta: -----

3. Da análise realizada ao pedido em causa e à justificação apresentada, verifica-se que: -----

- a. Para que a Licença Especial de Ruído possa ser emitida, deverão ser cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada: -----
  1. Emissão da Licença Especial de Ruído **apenas no horário entre as 09h e as 17h00** -----
  2. **Realização da atividade apenas no horário entre as 09h e as 17h00;** -----
  3. Minimizar ao máximo, a realização e duração das tarefas mais ruidosas durante o período abrangido pela licença, nomeadamente evitando a utilização de equipamentos mais ruidosos, de modo a minimizar o tempo de exposição das habitações existentes na envolvente do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo; -----
  4. **Cumprir integralmente as medidas de prevenção e redução de ruído propostas no seu requerimento;** -----
- b. **Caso se verifiquem reclamações oriundas das habitações existentes na envolvente e relativas a ruído proveniente da atividade, que comprovem que as medidas acima referidas não foram respeitadas, a licença em causa deverá ser imediatamente suspensa;** -----



1

Assim, verificados os pressupostos acima referidos, considera-se que a Licença Especial de Ruído solicitada poderá ser Deferida". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente datado de 29 do corrente que concedeu a licença para os dias 1 e 8 de agosto e conceder licença especial de ruído para os restantes dias e horário solicitado, nas condições do parecer do técnico. -----

### **Deliberação nº 8**

#### **Pedido de licença especial de ruído**

##### **Construções Domus Simão, Lda.**

Foi presente um requerimento da empresa Construções Domus Simão, Lda., solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, para realização de trabalhos de obras em edifício sito na rua da Hortinha, Lotes nºs I1 e I 2, em Ferragudo, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de agosto, das 9.00 às 18.00 horas.-----

Sobre o assunto foi presente a informação nº 16858 prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau Bruno Gonçalves na qual consta: -----

“3.Da análise realizada ao pedido em causa e à justificação apresentada, verifica-se que: -----

- a. Para que a Licença Especial de Ruído possa ser emitida, deverão ser cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada: -----
  1. Emissão da Licença Especial de Ruído **apenas no horário entre as 09h e as 18h00** -----
  2. **Realização da atividade apenas no horário entre as 09h e as 18h00;** -----
  3. Minimizar ao máximo, a realização e duração das tarefas mais ruidosas durante o período abrangido pela licença, nomeadamente evitando a utilização de equipamentos mais ruidosos, de modo a minimizar o tempo de exposição das habitações existentes na envolvente do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo; -----
  4. **Cumprir integralmente as medidas de prevenção e redução de ruído propostas no seu requerimento;** -----
- b. **Caso se verifiquem reclamações oriundas das habitações existentes na envolvente e relativas a ruído proveniente da atividade, que comprovem que as medidas acima referidas não foram respeitadas, a licença em causa deverá ser imediatamente suspensa;** -----

Assim, verificados os pressupostos acima referidos, considera-se que a Licença Especial de Ruído solicitada poderá ser Deferida". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Pardal que concedeu licença para os dias 1 e 8 do corrente e conceder licença especial de ruído para os restantes dias e horário solicitado, nas condições do parecer do Técnico. -----

Nesta deliberação não tomou parte a Sra. Vice-Presidente Anabela Simão Correia Rocha.-----

### **Deliberação nº 9**

#### **Pedido de licença especial de ruído**

##### **Elvis Roberto Tangerino**

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe, solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, para realização de trabalhos de obras em edifício sito na Urbanização de Porches, nos dias 8, 15, 22 e 29 de agosto, das 9.00 às 18.00 horas.-----

Sobre o assunto foi presente a informação nº 16956 prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau Bruno Gonçalves na qual consta: -----

“3. Da análise realizada ao pedido em causa e à justificação apresentada, verifica-se que: -----

- a. Para que a Licença Especial de Ruído possa ser emitida, deverão ser cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada: -----
  1. Emissão da Licença Especial de Ruído **apenas no horário entre as 09h e as 17h00**
  2. **Realização da atividade apenas no horário entre as 09h e as 17h00;** -----
  3. Minimizar ao máximo, a realização e duração das tarefas mais ruidosas durante o período abrangido pela licença, nomeadamente evitando a utilização de equipamentos mais ruidosos, de modo a minimizar o tempo de exposição das habitações existentes na envolvente do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo; -----
  4. **Cumprir integralmente as medidas de prevenção e redução de ruído propostas no seu requerimento;** -----
- b. **Caso se verifiquem reclamações oriundas das habitações existentes na envolvente e relativas a ruído proveniente da atividade, que comprovem que as medidas acima referidas não foram respeitadas, a licença em causa deverá ser imediatamente suspensa;** -----



Assim, verificados os pressupostos acima referidos, considera-se que a Licença Especial de Ruído solicitada poderá ser Deferida". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sra. Vice-Presidente datado de 3 do corrente que concedeu a licença especial de ruído para o dia 8 e conceder licença especial de ruído para os restantes dias e horário solicitado, nas condições do parecer do técnico. -----

### **Deliberação nº 10**

#### **Pedido de transferência de habitação – Bairro Municipal de Porches**

##### **Abel José Fernandes Montes**

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe, (MGD nº 3849) arrendatário do fogo de tipologia T1, rés-do-chão esquerdo, do Bloco G, do Bairro Municipal de Porches, solicitando transferência para outra habitação de tipologia T2, adequada à composição atual do seu agregado familiar, pelas razões que invoca. -----

Sobre o assunto foi prestada pela técnica superior Sofia Santos a informação nº 12960 na qual consta: ----

"(...) Considerando o pedido, cumpre-nos informar que atualmente, o agregado familiar é composto pelo requerente, a esposa e duas filhas menores. -----

Na data em que a habitação foi atribuída, o agregado familiar do requerente era composto apenas pelo próprio e a esposa. -----

(...) No que diz respeito ao valor da renda mensal, é de €16,00 (dezasseis euros), calculada ao abrigo da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro alterada pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, que regula o regime de renda apoiada. Mais se informa que existe uma dívida referente a renda, no total de 275,95€, sendo que o agregado referiu ter conhecimento e estando disposto assumir mediante um plano de pagamento. -----

Analisado o parque habitacional municipal, verifica-se a existência de uma habitação, no mesmo Bairro, de tipologia T2, que está desocupada, permitindo equacionar o pedido apresentado pelo requerente, por reunir condições mais adequadas a acolher o número de elementos do atual agregado familiar. -----

Assim sendo, salvo douta opinião, somos a propor que seja autorizada a transferência da habitação onde o requerente atualmente reside, para a habitação T2 vaga, isto é, no **Bairro Municipal de Porches, do Bloco G R C Esquerdo** para o **Bloco I 1º Esquerdo**, de acordo com o previsto na alínea c) n.º 5 do artigo 16.º A do referido diploma, conforme a seguir se reproduz: *"A transferência do agregado para outra habitação a pedido do arrendatário pode ser concedida, com base em: Desadequação da tipologia atribuída face à evolução do agregado ou degradação da habitação por responsabilidade não imputável ao arrendatário"*. -----

Em caso de deferimento do pedido, considerando os rendimentos do agregado familiar, o valor mensal da renda é de **4,38€** (Quatro euros e trinta e oito cêntimos) (cf. folha de calculo anexo). -----

Referente a dívida de renda, é nosso parecer que, caso a transferência seja viável seja elaborado um plano de pagamento referente ao total da dívida das rendas aplicando o acréscimo dos 20%. O valor total da dívida referente aos meses de renda em atraso com os 20% de acréscimo é de **275,95€**. -----

Neste sentido somos a propor e consoante o proposto pelo requerente, que seja efetuado um plano de pagamento de seis mensalidades sendo que o valor das cinco mensalidades é de 50,00€ e da 6ª e remanesceste no valor de 25,95€. -----

Face ao exposto, conforme o disposto na alínea c) do nº5 do artigo 16º- A. do diploma supracitado, é nosso parecer, salvo douta opinião, deferir a transferência de habitação e informar a Divisão Financeira desta autarquia tendo em vista a atualização da transferência de habitação, o valor mensal da renda e o plano de pagamento.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação da técnica. -----

#### **Deliberação nº 11**

#### **Pedido de transferência de habitação – Bairro Municipal de Porches**

#### **Margarida Leonor Conde**

Foi presente um requerimento da signatária em epígrafe, (MGD nº 4459) arrendatária do fogo de tipologia T4, primeiro andar direito, do Bloco A, do Bairro Municipal de Porches, solicitando transferência para outra habitação de tipologia adequada à composição do seu agregado familiar, dado que atualmente se encontra a residir sozinha-----

Sobre o assunto foi prestada pela técnica superior Sofia Santos a informação nº 12984 a qual é do seguinte teor: -----

“No âmbito do assunto supracitado, e de acordo com o requerimento apresentado pela arrendatária cumpre-nos informar que a mesma reside sozinha, num fogo habitacional tipologia T4, sito no Bairro Municipal de Porches, Bloco A 1º Direito. -----

A arrendatária tem um valor de renda mensal de € 11,00 (onze euros), calculada ao abrigo da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro alterada pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, que regula o regime de renda apoiada. -----

Importa referir que este agregado possui dívida de renda, no entanto existe **um plano de pagamento que esta a ser cumprido**. -----

Neste sentido, cumpre-nos expender o seguinte: -----

- a) Aquando do realojamento do Bairro Municipal de Porches (junho 2005), o contrato de arrendamento foi celebrado com Maria Odete Conde Guerreiro, filha de arrendatária cujo agregado familiar era constituído pela própria, mãe, irmão e dois filhos menores; -----



b) Em 2017 após o falecimento da Maria Odete Conde Guerreiro, procedeu-se a alteração de titularidade do contrato de arrendamento para a Margarida Conde, o agregado era composto pela Sra. Margarida Conde, dois netos e um bisneto; -----

c) Atualmente veio a arrendatária informar que se encontra a residir sozinha, e por tal solicita transferência de fogo para uma tipologia adequada ao agregado. -----

Assim sendo, e de acordo com o solicitado pela munícipe, somos a propor a transferência de habitação, para uma de tipologia adequada ao número de elementos do agregado familiar, atendendo ao presente pedido e ao registo nº 3849 se o mesmo for deferido, fica uma habitação no mesmo Bairro, de tipologia T1, desocupada, e conforme o disposto na alínea c) n.º 5 do artigo 16.º A do referido diploma - “A transferência do agregado para outra habitação a pedido do arrendatário pode ser concedida, com base em: Desadequação da tipologias atribuída face à evolução do agregado ou degradação da habitação por responsabilidade não imputável ao arrendatário”, pelo que se propõe a transferência do agregado citado do **Bairro Municipal de Porches Bloco A 1º Direito** para o **Bloco G R C Esquerdo**. -----

Caso esta transferência seja aceite, o valor mensal da renda é de 6,00 € (seis euros). -----  
Face ao exposto, conforme o disposto na alínea c) do nº5 do artigo 16º- A. do diploma supracitado, é nosso parecer, salvo douta opinião, deferir a transferência de habitação e informar a Divisão Financeira desta autarquia tendo em vista a atualização do valor mensal da renda e a transferência de habitação. -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação da Técnica. -----

## **Deliberação nº 12**

### **Atribuição de incentivo à natalidade**

#### **Tânia Isabel Reis Marques**

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 13399 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----

c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) para o ano de 2020 e os restantes 500€ (quinhentos euros) para o ano de 2021, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação da técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o n.º 96037. -----

### **Deliberação n.º 13**

#### **Atribuição de incentivo à natalidade**

##### **Jéssica Filipa Silva Rego**

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 13612 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----

c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----



Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) para o ano de 2020 e os restantes 500€ (quinhentos euros) para o ano de 2021, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação da técnica, cujo encargo financeiro está «cabimentado sob o nº 96061. -----

#### **Deliberação nº 14**

##### **Atribuição de incentivo à natalidade**

##### **Ana Marta Abrantes Ferreira Bica**

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 13500 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----

c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) para o ano de 2020 e os restantes 500€ (quinhentos euros) para o ano de 2021, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio ao incentivo à natalidade de acordo com a informação da técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 96024. -----

#### **Deliberação nº 15**

##### **Pedido de ocupação de espaço público em Carvoeiro**

###### **Vela Brilhante, Lda.**

Foi presente um requerimento da empresa em epígrafe, (MGD nº 279) solicitando o licenciamento de 1,00 m<sup>2</sup> de espaço público com uma banca, na zona da Capela da Nossa Senhora da Encarnação, em Carvoeiro, para acolhimento dos visitantes às grutas.-----

Sobre o assunto foi presente a informação nº 2818, prestada pela Fiscalização Municipal que é do seguinte teor: -----

“No seguimento do requerimento Licenciamento Municipal de Ocupação de Espaço Público – Venda Ambulante, apresentado pela empresa “Vela Brilhante, Lda.”, com endereço postal em Rua dos Pescadores, n.º 21, 8400-512 Carvoeiro, a Fiscalização Municipal, após verificação “*in loco*” e algumas diligências, informa que: -----

A empresa requerente pretende colocar uma banca em espaço público, com uma área aproximada de 1,00 m<sup>2</sup>, localizado no forte da Nossa Senhora da Encarnação, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro com a finalidade de acolher os clientes visitantes às grutas.-----

Pelo interesse turístico inerente ao exercício da atividade na banca em apreço, não se vê inconvenientes na ocupação do espaço público pretendido.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público solicitado.-----

Nesta deliberação não tomou parte o Sr. Vereador Jorge Pardal.-----

#### **Deliberação nº16**

##### **Grelhas das instalações desportivas municipais – Ano de 2020/2021**

Foi presente a informação nº13808 do Dirigente Intermédio de 4º Grau Jorge Lamy, remetendo a proposta de grelhas de instalações desportivas para a época 2020/2021, as quais se dão aqui como reproduzidas e ficam anexas à minuta desta ata, propondo que as mesmas tenham efeito de 31 de agosto de 2020 a 2 de julho de 2021. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as grelhas.-----

#### **Deliberação nº 17**

##### **Processo de fiscalização prévia 3573/2018**

###### **Minuta de contrato de promessa compra e venda de terreno rústico sito em Porches**

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente o parecer jurídico prestado pelas Dirigentes Intermédias de 3º Grau, Ana Bigodinho e Eunice Baltazar o qual é do seguinte teor:-----



“Analisado o conteúdo do e-mail do Tribunal de Contas, registado nesta edilidade sob o n.º 16248, em 24 de julho do corrente ano, após cuidada e atenta análise ao processo em questão, emite-se o seguinte parecer: -----

1. O Tribunal de Contas vem, no seguimento da devolução do processo de fiscalização prévia 3573/2018, em 14 de março do ano transato, através do ofício n.º DECOP/UAT.2/7346/2019, solicitar, no prazo máximo de 10 (dez) dias seguidos, que se informe qual a razão do atraso e que se diligencie pelo envio da resposta ao pedido de esclarecimentos daquele Tribunal, acompanhada dos esclarecimentos e documentos solicitados, ou no caso de se pretender a desistência do pedido de fiscalização prévia por revogação da minuta do contrato ou outra causa extintiva, deverá ser comunicada ao Tribunal no mesmo prazo, acompanhada das deliberações e/ou comunicações que formalizam a extinção; -----
2. Ora, reanalisado o processo de aquisição do terreno supracitado, verifica-se que o mesmo, ao longo da sua tramitação, apresentou diversas divergências insanáveis que causaram a necessidade de se promover uma melhor ponderação sobre o assunto; -----
3. Nesta conformidade, verifica-se a necessidade de se proceder à revogação das deliberações proferidas pelos órgãos executivo e deliberativo desta autarquia, incluindo a respetiva minuta do contrato, o que se propõe, com vista a operar a extinção do presente processo e dar conhecimento desse facto ao Tribunal de Contas”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar todas as deliberações proferidas sobre o assunto o âmbito do processo de fiscalização prévia 3573/2018 bem como, revogar a minuta do contrato de promessa de compra e venda de terreno rústico, sito em Porches, com vista à extinção do referido processo. -----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de revogação das deliberações tomadas por aquele órgão sobre a matéria em causa. -----

Pelo Vereador Mário Vieira foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“O Voto de aprovação para a revogação das deliberações, proposta pelo Sr. Presidente, visa somente contribuir para a rápida resolução do processo e de forma a que seja possível voltar a abrir novo processo. Porque relativamente a este assunto, apresentamos o nosso profundo lamento e indignação pelo facto, visto que é um processo iniciado no segundo semestre de 2018 e que previa segundo anúncios efetuados pelo Sr. Presidente da Câmara, a concretização de mais de 250 habitações até 2021, que infelizmente, decorridos 2 (dois) anos, não foi possível sequer conseguir concretizar uma simples escritura, tendo o processo chegado a um ponto que obriga a Câmara a revogar todas as deliberações e reiniciar novamente o processo de aquisição, impossibilitando para já e ainda neste mandato e mais uma vez a concretização de um projeto por todos considerado estruturante para a economia do concelho e fundamental para ajudar os jovens a se fixarem e ou manterem-se no concelho”. -----

**Deliberação nº 18**

**Aditamento ao contrato de objetivos para o 2º ano de funcionamento de Gabinetes de Inserção Profissional, ao abrigo da portaria nº 140/2015, de 20 de maio**

**Processo GIP/nº 15/GIP/2018**

Foi presente a minuta do aditamento ao contrato em epígrafe, a qual é do seguinte teor: -----

**“GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP**

**Portaria nº 140/2015, de 20 de maio**

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS**

Entre: -----

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP. (IEFP, IP), Pessoa Coletiva de Direito Público nº 501442600, com sede na Rua de Xabregas, nº 52, em Lisboa, legalmente representado pela Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento, Ana Isabel Vieira, adiante designado por primeiro outorgante, e MUNICIPIO DE LAGOA com sede em Largo do Município, 8400-000 Lagoa com o nº de pessoa coletiva 506804240, entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) nº 15/GIP/2018, legalmente representada por Luís António Alves da Encarnação, adiante designada por segundo outorgante, é celebrado o presente aditamento ao Contrato de Objetivos assinado entre os outorgantes em 01-06-2019, em conformidade com o artigo 10. da Portaria nº 140/2015, de 20 de maio, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1. O presente aditamento tem por finalidade reformular as atividades elou os objetivos quantitativos que o segundo outorgante se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio. -----
2. O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as atividades e a alcançar os objetivos quantitativos abaixo discriminados em aditamento ao Contrato de Objetivos inicial. -----
- 3.

	Atividades		Indicador	Meta
1	Ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação	1.1	nº de sessões coletivas de informação	50
		1.2	nº sessões de divulgação de ofertas e planos formativos	30
2	Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora	2.1	nº de sessões de técnicas de procura de emprego	50
		2.2	nº de pessoas em tutoria na procura de emprego (individual)	60



3	Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego	3.1	nº de utentes encaminhados	360
4	Receção e registo de ofertas de emprego	4.1	nº de postos de trabalho captados	120
		4.2	nº de contactos com entidades (visitas)	150
5	Apresentação de desempregados a ofertas de emprego	5.1	nº de utentes apresentados	180
6	Colocação de desempregados em ofertas de emprego	6.1	nº de colocações	60
7	Outras atividades *		(discriminar)	
7.1	Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...)	7.1 A	nº de atendimentos individuais	400
		7.1 B	nº de contas IEFPONLINE angariadas	200
7.2	Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação	7.2	Nº de atendimentos individuais	1000

\* As outras atividades não relevam para a taxa de execução

4. O presente aditamento complementa e faz parte integrante do Contrato de Objetivos inicial, mantendo-se em vigor todas as restantes cláusulas.-----

5. Este documento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura da adenda ao aditamento ao contrato em apreço -----

### Deliberação nº 19

#### Concurso Público “Empreitada de Construção e Beneficiação de Estradas e Caminhos Municipais” - Ata nº 1

Foi presente a ata nº 1 do júri do procedimento em epígrafe, a qual é do seguinte teor: -----  
 “Ao terceiro dia do mês de agosto de 2020, pelas 16:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Lagoa, reuniu o Júri do procedimento referido em epígrafe, constituído pelos seguintes membros: -----

- Presidente: Nelson Marques; -----
- 2.º Vogal efetivo: Carlos Silva; -----
- 2.º Vogal suplente: José Vitoriano. -----

A reunião teve por finalidade analisar o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **Cândido José Rodrigues, S.A.**, no âmbito do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Após atenta e cuidada análise do assunto, somos a esclarecer a seguinte questão apresentada pela empresa supra referida: -----

“(…) -----  
*Vinha-mos por este meio solicitar retificação na plataforma, do mapa de quantidades relativamente ao Lote 1, visto que no artigo 7.1 não tem qualquer quantidade. -----  
Subentende-se que seja uma unidade, mas seria conveniente fazer essa retificação. -----  
(…)” -----*

O Júri do Procedimento informa que efetivamente constatou que o artigo 7.1 do mapa de quantidades de trabalho constante da matriz de quantidades, disponibilizada aos concorrentes na plataforma Saphetygov, referente ao lote 1, não tem por lapso indicada qualquer quantidade. -----

Como o supra referido artigo 7.1 tem como unidade “vg” (valor global), a quantidade em falta neste artigo tem que ser forçosamente igual a 1. -----

Já foi inserida a quantidade igual a 1 no artigo 7.1 do mapa de quantidades de trabalho constante da matriz de quantidades, disponibilizada aos concorrentes na plataforma Saphetygov, referente ao lote 1. ---

O Júri deliberou por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar a aprovação da presente ata. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 16:30 horas e elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada pelos membros do Júri”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 3 do corrente, que homologou a presente ata.-----

## **Deliberação nº 20**

### **Gestão de Recursos Humanos em função do Mapa de Pessoal - Abertura de Procedimentos concursais para cargos de direção Intermédia de 4º Grau**

Foram presentes os Despachos n.ºs 90 e 91/DRH/2020, datados de 4 de agosto, referentes à recolha de parecer prévio vinculativo para a determinação do Júri conducente à abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 4.º grau, em cumprimento do disposto nos Despachos n.ºs 40/DRH e 41/DRH, datados de 29 de abril de 2020. -----

O Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Lagoa, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 63, de 29 de março de 2019, integra as Unidades Orgânicas Flexíveis de 4.º Grau - Eletricidade e Atividades Culturais. -----

A qualificação, competências e remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia são os definidos nos art.º 23.º e seguintes do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Lagoa. -----



A missão, as atribuições e competências destas unidades orgânicas flexíveis são as definidas nos artigos 65.º e 84.º, respetivamente, do mesmo Regulamento de Estrutura.-----

Considerando que a abertura dos procedimentos concursais estão condicionados à aprovação da constituição do júri bem como a habilitação literária adequada pelo órgão deliberativo - Assembleia Municipal, mediante proposta de aprovação da Câmara Municipal, propõe-se para cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri dos procedimentos concursais em referência sejam compostos pelos seguintes elementos: -----

A) Cargo de direção intermédia de 4.º Grau - Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau - Eletricidade-----  
Presidente do júri: Rui Manuel Duro Carreiró – Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Obras;-----  
Primeiro Vogal Efetivo: Dulce Maria Costa do Nascimento – Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Serviços Públicos Essenciais; -----

Segundo Vogal Efetivo: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador – Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Recursos Humanos; -----

Vogal Suplente: Nelson Ricardo Ferreira Marques – Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Planeamento Estratégico; -----

Vogal Suplente: José Pereira da Fonseca – Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Obras Municipais; -----

B) Cargo de direção intermédia de 4.º Grau - Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau - Atividades Culturais -----

Presidente do júri: Sandra Patrícia dos Santos Rodrigues Generoso – Chefe de Divisão Municipal da Divisão da Ação Sociocultural; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Ana Cláudia Lourenço Carvalhinho de Paiva - Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Educação; -----

Segundo Vogal Efetivo: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador – Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Recursos Humanos; -----

Vogal Suplente: Luís de Oliveira dos Santos Neto – Chefe de Divisão Municipal da Divisão Financeira; -----

Vogal Suplente: Rui Manuel Duro Carreiró – Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Obras.-----

Proposta de deliberação:-----

Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação das áreas habilitacionais, atribuições, competências, composição do júri e posição remuneratória.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto e remeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

## **Deliberação nº 21**

**Projeto de regulamento de alteração aos regulamentos municipais dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos**

Foi presente a informação n.º 13579 da Técnica Superior Vânia Duarte, que abaixo se transcreve, remetendo o projeto de regulamento em epígrafe, o qual se dá aqui como reproduzido e fica anexo à minuta desta ata:-----

“Na reunião de Câmara de 24/09/2019 foi deliberado abrir um procedimento regulamentar tendente à alteração dos Regulamentos Municipais dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao decreto – lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, adiante designado CPA, o que deu origem à publicação do edital n.º 100/2019. -----

Pelo presente, remete-se o projeto de Regulamento de alteração dos Regulamentos Municipais dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, proposto pelo Grupo de Trabalho. -----

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que seja promovida a consulta pública do presente projeto, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, procedendo à sua publicação na 2ª série do Diário da República, na Internet (na página de internet do Município, com visibilidade adequada à sua compreensão) e nos locais e publicações de estilo, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA e n.º 3 do artigo 62.º do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

Caso assim seja decidido, propõe-se, ainda, que, aquando da publicação do projeto de regulamento no Diário da República, o referido projeto seja enviado à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, adiante designada ERSAR, juntamente com a informação sobre a data de início e de fim do procedimento de consulta pública, a fim dessa entidade emitir parecer, uma vez que a aprovação do projeto de regulamento só poderá ocorrer após a emissão de parecer pela ERSAR ou após o decurso do restivo prazo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Regulamento n.º 466/2018, de 23 de julho, que tem como objeto os procedimentos regulatórios da ERSAR”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o projeto regulamento de alteração aos regulamentos municipais dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de água residuais e de gestão de resíduos urbanos a consulta pública pelo período de 30 dias.-----

**Deliberação n.º 22**

**Projeto de alteração do regulamento de toponímica e de numeração de policia do concelho de Lagoa - Relatório sumário da consulta pública**

Foi presente a informação n.º 13816 da Dirigente Intermédio de 3º Grau, Ana Bigodinho, a qual é do seguinte teor: -----



## **1. Introdução**

O projeto de alteração do regulamento de toponímia e de numeração de polícia do concelho de Lagoa, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Lagoa em 02 de junho de 2020, foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, através de Edital n.º 712/2020, publicitado na II.ª Série do Diário da República, no dia 22 de junho de 2020, tendo terminado o prazo da referida consulta pública, no passado dia 03 de agosto de 2020.

## **2. Período, meios e forma de consulta**

De acordo com o previsto no Edital supracitado, a proposta do projeto de alteração do regulamento esteve disponível para consulta pública no Balcão Único da Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo os interessados, no prazo concedido, apresentar os seus contributos, mediante comunicação escrita;

No âmbito da consulta pública são consideradas e apreciadas todas as sugestões apresentadas, por escrito, dentro do prazo, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, endereçadas ou entregues no Balcão Único do Município de Lagoa, ou enviados através do endereço eletrónico [geral@cm-lagoa.pt](mailto:geral@cm-lagoa.pt) e se relacionem especificamente com a proposta de alteração ao regulamento em causa.

## **Conclusão**

Ao longo do referido período constata-se que não houve registo de quaisquer contributos endereçados a esta edilidade.

Nesta conformidade, face ao supra exposto, proponho a V. Exa. que seja o presente projeto de regulamento remetido ao órgão executivo para, em cumprimento do disposto da alínea k) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento em apreço e remete-lo à Assembleia Municipal.

## **Deliberação n.º 23**

### **Alteração do contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado com a União das Freguesias de Estômbar e Parchal**

Foi presente a minuta do contrato em epígrafe, a qual é do seguinte teor:

“ALTERAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ANO 2020  
(CELEBRADO A 20 DE FEVEREIRO DE 2020)

Considerando que Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio prever duas formas de contratualização entre os municípios e as freguesias:

i. Acordos de Execução;

ii. Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências. -----

Considerando que a entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio manter a forma de contratualização entre os municípios e as freguesias no âmbito dos Contratos interadministrativos de delegação de competências referindo expressamente no art.º 29º que os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das mesmas; -----

Considerando que entre o Município de Lagoa e a União das Freguesias de Estômbar e Parchal, em 20 de fevereiro de 2020, foi celebrado um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, conforme cópia em anexo, a qual faz parte integrante do presente documento; -----

Considerando que é possível operar a alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, desde que obedecendo ao mesmo processo de aprovação; Considerando que a minuta desta alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Lagoa em \_\_ de \_\_ de \_\_, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Lagoa de \_\_ de \_\_ de \_\_, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Estômbar e Parchal, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União de Estômbar e Parchal, realizada no dia \_\_ de \_\_ de \_\_, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal; -----

ENTRE -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, pessoa coletiva de direito público n.º 508804140, com sede no Largo do Município – 8400- 501 Lagoa, com o endereço eletrónico expediente@cmlagoa.pt, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Luís António Alves da Encarnação, no uso das competências -----

E -----

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTOMBAR E PARCHAL**, NIF n.º 510836640, com sede na Travessa Maria Sárra Mascarenhas Gaivão – 8400-047 Estômbar, com o endereço eletrónico festombarparchal@sapo.pt, representada pelo Presidente da Junta, Joaquim Dimas Neto Varela, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante, --- É celebrado, para efeitos do disposto no artigo 116º, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no artigo 29º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a presente alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 20 de fevereiro de 2020, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Cláusula primeira

##### Objeto





O presente acordo estabelece o âmbito da alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 20 de fevereiro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA e a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTÔMBAR E PARCHAL**. -----

## **Cláusula Segunda**

### **Alterações**

Para os efeitos do previsto no presente acordo: -----

1. No capítulo II, dos Projetos, a Cláusula Quarta, que na cláusula Primeira corresponde à alínea a), Limpeza das Vias e Espaços Públicos, é reforçada financeiramente de acordo com o anexo D, que faz parte integrante desta alteração. -----
2. No capítulo II, dos Projetos, a cláusula Quinta, que na cláusula Primeira corresponde à alínea b), Manutenção, limpeza e reparação de mobiliário urbano instalado no espaço público, é reforçada financeiramente de acordo com o anexo D, que faz parte integrante desta alteração. -----
3. No capítulo II, dos Projetos, a cláusula Sexta, que na cláusula Primeira corresponde à alínea c), Pinturas e obras de reparação em muros, escadarias, pracetas e miradouros, é reforçada financeiramente de acordo com o anexo D, que faz parte integrante desta alteração. -----
4. No capítulo II, dos Projetos, a cláusula Sétima, que na cláusula Primeira corresponde à alínea d), Aumento da eficácia da ação administrativa, é reforçada financeiramente de acordo com o anexo D, que faz parte integrante desta alteração. -----
5. No capítulo II, dos Projetos, a cláusula Nona, que na cláusula Primeira corresponde à alínea f), Parque de Feiras e Exposições de Estômbar, é reforçada financeiramente de acordo com o anexo D, que faz parte integrante desta alteração. -----
6. No capítulo II, dos Projetos, a cláusula Décima, que na cláusula Primeira corresponde à alínea g), Limpeza de sumidouros e sarjetas, é reforçada financeiramente de acordo com o anexo D, que faz parte integrante desta alteração. -----
7. No capítulo II, dos Projetos, a cláusula Décima Primeira, que na cláusula Primeira corresponde à alínea h), Manutenção de parques geriátricos, é reforçada financeiramente de acordo com o anexo D, que faz parte integrante desta alteração.-----
8. As alterações introduzidas, nos pontos anteriores, da presente cláusula, não modificam as alíneas, a numeração, ou os capítulos do Contrato Interadministrativo, celebrado a 20 de fevereiro de 2020. ---

## **Cláusula terceira**

### **Comparticipação financeira**

Pela contraprestação do serviço objeto da presente alteração, o primeiro Outorgante compromete-se ao pagamento de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), em frações proporcionais até ao mês de dezembro de 2020. -----

#### Cláusula quarta

#### Disposições transitórias

Tudo o que não foi alterado, no presente contrato, mantém-se nos termos do previsto no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 20 de fevereiro de 2020. -----

#### Cláusula quinta

#### Entrada em vigor

O presente Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, entra em vigor na data da sua assinatura. O presente acordo foi assinado em Lagoa aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2020, em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

#### Cláusula sexta

#### Cabimento e compromisso

1. Em cumprimentos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro foi emitida a ficha de compromisso número \_\_\_\_ referente à presente modificação. -----

O presente contrato foi assinado em Lagoa no dia\_\_de\_\_de 2020 em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta e remeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

#### Deliberação nº 24

#### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 11704 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Nº. Património	Descrição	Localização
10568	Baldes do lixo c/ tampa	Biblioteca
10577	Baldes do lixo c/ tampa	Biblioteca
10578	Baldes do lixo c/ tampa	Biblioteca

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

#### Deliberação nº25

#### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 11706 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----



f

Nº. Património	Descrição	Localização
33416	Central de Incêndio	EB 1 Estômbar

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

**Deliberação nº26**

**Abate ao Património**

Foi presente a informação nº 11708 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Nº. Património	Descrição	Localização
24975	Extintor	EB 1 Parchal

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

**Deliberação nº 27**

**Abate ao Património**

Foi presente a informação nº 12081 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Nº. Património	Descrição	Localização
22184	Escadote 3 degraus	Antigo Edif. Paços Concelho

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

**Deliberação nº 28**

**Abate ao Património**

Foi presente a informação nº 12092 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Nº. Património	Descrição	Localização
1889	Termoacumulador 50 lts	Convento S. José

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

### Deliberação nº29

#### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 12100 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Nº. Património	Descrição	Localização
50067	Termoacumulador 30 lts	Mercado Estômbar

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

### Deliberação nº 30

#### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 12102 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Nº. Património	Descrição	Localização
18832	Cadeira plástico branca	Pavilhão Espamol
18833	Cadeira plástico branca	Pavilhão Espamol
18834	Cadeira plástico branca	Pavilhão Espamol
18835	Cadeira plástico branca	Pavilhão Espamol
18844	Carro rede met. p/ guardar bolas branco	Pavilhão Espamol
18847	Poste metálico p/ badminton(cor laranja)	Pavilhão Espamol
18848	Poste metálico p/ badminton(cor laranja)	Pavilhão Espamol
18849	Poste metálico p/ badminton(cor laranja)	Pavilhão Espamol
18850	Poste metálico p/ badminton(cor laranja)	Pavilhão Espamol
18851	Poste metálico p/ badminton(cor laranja)	Pavilhão Espamol
18852	Poste metálico p/ badminton(cor laranja)	Pavilhão Espamol
18853	Poste metálico p/ badminton (branco)	Pavilhão Espamol
18854	Poste metálico p/ badminton (branco)	Pavilhão Espamol
18855	Poste metálico p/ badminton (branco)	Pavilhão Espamol
18856	Poste metálico p/ badminton (branco)	Pavilhão Espamol



18860	Mesa comprida em madeira	Pavilhão Espamol
18864	Mesa retan.c/tampo aglomerado (branco)	Pavilhão Espamol
18865	Mesa retan.c/tampo aglomerado (branco)	Pavilhão Espamol
18886	Caldeira	Pavilhão Espamol
18887	Caldeira	Pavilhão Espamol
37278	Par de carros p/ transpor. balizas andebol	Pavilhão Espamol
39898	Doseador plástico 1 lt. p/ sabonete	Pavilhão Espamol
40147	Secador de cabelo 700W	Pavilhão Espamol
40148	Secador de cabelo 700W	Pavilhão Espamol
40392	Suporte de microfone de secretária	Pavilhão Espamol
60082	Medidor de alturas basquetebol (vara alumínio c/ escada 260 e 305)	Pavilhão Espamol
60091	Cadeira de júri (p/ mesa de júri)	Pavilhão Espamol

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

### Deliberação nº 31

#### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 12103 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Nº. Património	Descrição	Localização
14828	Armário c/portas vidro e chapa em baixo (castanho e creme)	Pavilhão EB2/3 Estômbar
20501	Armário chapa c/2 meias portas zincado e lacado c/ 150x50x200	Pavilhão EB2/3 Estômbar
21880	Papeleira/cinzeiro em inox (2 unidades)	Pavilhão EB2/3 Estômbar
21881	Papeleira/cinzeiro em inox (2 unidades)	Pavilhão EB2/3 Estômbar
21888	Contentor patty 50 lts. c/ tampa (branco)	Pavilhão EB2/3 Estômbar
21900	Armário cinza ( tipo cacifo)	Pavilhão EB2/3 Estômbar
24583	Jogo chaves boca/luneta 6-22 ega	Pavilhão EB2/3 Estômbar
36799	Carro multiusos 25 lts.	Pavilhão EB2/3 Estômbar

39884	Doseador plástico 1 lt. p/ sabonete	Pavilhão EB2/3 Estômbar
39885	Doseador plástico 1 lt. p/ sabonete	Pavilhão EB2/3 Estômbar
36886	Doseador plástico 1 lt. p/ sabonete	Pavilhão EB2/3 Estômbar
39887	Doseador plástico 1 lt. p/ sabonete	Pavilhão EB2/3 Estômbar
39888	Doseador plástico 1 lt. p/ sabonete	Pavilhão EB2/3 Estômbar

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

### Deliberação nº 32

#### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 12139 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Nº. Património	Descrição	Localização
1425	Roupeiro branco	Edifício Velho C.M.L.
12969	Banco sueco	Pav. Mun. Jacinto Correia

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

### Deliberação nº 33

#### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 12658 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Nº. Património	Descrição	Localização
33354	Agitador elétrico polipropileno 220V p/mistura automática químicos cuba cloro	Piscina - Central Técnica
55958	Bomba c/ pré-filtro	Piscina - Central Técnica
55959	Bomba c/ pré-filtro	Piscina - Central Técnica
55960	Bomba c/ pré-filtro	Piscina - Central Técnica
16546	Capacete c/viseira e proteção p/ouvidos(amarelo)	Piscina - Central Técnica
16522	Carro enrolador de mantas c/ 6mts.rolado	Piscina - Central Técnica



f

21172	Contador 2" p/ tanque de esquamento	Piscina - Central Técnica
37733	Equip. trat. água legionela depósito+bomba+injetor+ controla.	Piscina - Central Técnica
16555	Escada c/2 lances de 6 degraus 2x2	Piscina - Central Técnica
22040	Escada de alumínio c/ 3+3 mts.	Piscina - Central Técnica
16552	Escada de alumínio c/ 7 degraus	Piscina - Central Técnica
19922	Estante metálica c/ 21 prateleiras	Piscina - Central Técnica
19923	Estante metálica c/ 7 prateleiras	Piscina - Central Técnica
50710	Extintor CO <sub>2</sub> 2kg	Piscina - Central Técnica
47776	Extintor pó químico seco ABC 6 kg	Piscina - Central Técnica
47777	Extintor pó químico seco ABC 6 kg	Piscina - Central Técnica
45789	Extintor pó químico seco ABC 6 kg	Piscina - Central Técnica
45790	Extintor pó químico seco ABC 6 kg	Piscina - Central Técnica
16523	Manta de borbulhas c/ 12.5 x 6mts.	Piscina - Central Técnica
47232	Maquina de alta pressão	Piscina - Central Técnica
59118	Plataforma universal c/265x265 p/escada	Piscina - Central Técnica
16562	Telefone euroset 2005 (beje)	Piscina - Central Técnica
52541	UPS dupla conversão 100VA Tower/Rack	Piscina - Central Técnica
50904	UPS EP 1000 GE 1000VA/20 min	Piscina - Central Técnica
50905	UPS EP 1000 GE 1000VA/20 min	Piscina - Central Técnica
50906	UPS EP 1000 GE 1000VA/20 min	Piscina - Central Técnica
16286	Adaptador p/ 2 monitores	Piscina - Central Técnica
45536	Alçado retangular c/ 120 x 32	Piscina - Receção
28379	Aparelho de ar condicionado 24000BTU	Piscina - Receção
54600	Cadeira em napa/tecido rodada c/braços	Piscina - Receção
54601	Cadeira em napa/tecido rodada c/braços	Piscina - Receção
44779	Cadeira giratória c/ braços	Piscina - Receção
44780	Cadeira giratória c/ braços	Piscina - Receção
33698	Cadeira giratória com braços em tecido	Piscina - Receção
34741	Cadeira giratória costas altas braços tecido	Piscina - Receção

45532	Compacto esquerdo c/ 160x120x80	Piscina - Receção
16291	Computador Pentium iii	Piscina - Receção
24997	Leitor código barras metrolgic orbit p/ torniquetes	Piscina - Receção
24998	Leitor código barras metrolgic orbit p/ torniquetes	Piscina - Receção
26796	Leitor de código barras metrologic cubbit	Piscina - Receção
26797	Leitor de código barras metrologic cubbit	Piscina - Receção
26798	Leitor de código barras metrologic cubbit	Piscina - Receção
20382	Maquina de calcular com rolo	Piscina - Receção
35975	Monitor TFT 17"	Piscina - Receção
26644	Painel PDF e vinil c/ 18 bolsas acrílica a4	Piscina - Receção
20376	Painel informativo de um lado e publicidade do outro	Piscina - Receção
22679	Papeleira romero em aço inox	Piscina - Receção
59146	POE Injetor Intelinet (p/ relógio de ponto	Piscina - Receção
19919	Quadro decorativo	Piscina - Receção
54370	Quadro MDF/chapa/vinil c/ moldura preto	Piscina - Receção
41624	Relógio biométrico de ponto	Piscina - Receção
45534	Secretaria c/ 120 x 60	Piscina - Receção
21109	Tapete universal c/ 91 x 152 (preto)	Piscina - Receção
19925	Cadeira rodada s/braços tecido bordeaux	Piscina- Posto médico
16308	Insuflador de balão disposable-adulto	Piscina- Posto médico
19924	Secretária c/bloco 2 gavetas c/160 cinza	Piscina- Posto médico
16344	Auto lavadora pavimebntos-profissional	Piscina - Arrecadação
16341	Enceradora lavadora standart 16"	Piscina - Arrecadação
26498	Extrator decor 100c	Piscina - Arrecadação
16336	Haste telescopia 2mt.x2	Piscina - Arrecadação
16334	Haste telescopia 2mt.x2	Piscina - Arrecadação
33983	Maquina Autolavadora 400LS	Piscina - Arrecadação
16339	Modulo metálico c/ 28 prateleiras (cinza)	Piscina - Arrecadação
16342	Porta discos p/ enceradora lavadora	Piscina - Arrecadação





16327	Pulverizador elétrico p/ desinfeção	Piscina - Arrecadação
27994	Pulverizador intereco 7 lt.	Piscina - Arrecadação
21110	Tapete universal c/ 91 x 152 (preto)	Piscina - Arrecadação
19818	Vaporizador elétrico - fog "hurricane"	Piscina - Arrecadação
36764	Dispensador pulse select +	Piscina-Baln. Masc. Moni.
16415	Piaçaba metálico	Piscina-Baln. Fem. Moni.
16303	Cadeira fixa s/braços em tecido(bordeaux	Piscina-Gabinete moni..
16304	Cadeira fixa s/braços em tecido(bordeaux	Piscina-Gabinete moni.
16305	Cadeira fixa s/braços em tecido(bordeaux	Piscina-Gabinete moni.
16306	Cadeira fixa s/braços em tecido(bordeaux	Piscina-Gabinete moni..
36767	Megafone	Piscina-Gabinete moni.
47109	Quadro elétrico c/ tomadas	Piscina-Gabinete moni.
21854	Radio gravador rcbz5rd	Piscina-Gabinete moni.
20285	Secretaria c/ 120	Piscina-Gabinete moni.
58906	Secador de cabelo 1000W	Piscina- Balneário 1
58907	Secador de cabelo 1000W	Piscina- Balneário 1
58908	Secador de cabelo 1000W	Piscina- Balneário 1
16487	Secador	Piscina- Balneário 3
36765	Dispensador pulse select +	Pisc.zona com. Bal.masc.
20837	Estrado de balneário c/ 33x33	Pisc.zona com. Bal.masc.
20924	Estrado de balneário c/ 3x33x1,6	Pisc.zona com. Bal.masc.
21236	Estrado de balneário c/ 40x40x5	Pisc.zona com. Bal.masc.
22071	Estrado de balneário mod. aprilia	Pisc.zona com. Bal.masc.
166441	Secador	Pisc.zona com. Bal.masc.
29854	Secador alumínio branco automático 2000W	Pisc.zona com. Bal.masc.
43165	Secador de cabelo 690W	Pisc.zona com. Bal.masc.
50006	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.masc.
50007	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.masc.
50008	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.masc.

50009	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.masc.
50010	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.masc.
43167	Secador de mãos em alumínio 2000W	Pisc.zona com. Bal.masc.
58430	Secador mãos Ouragan automático inox satinado 2500W JVD	Pisc.zona com. Bal.masc.
58431	Secador mãos Ouragan automático inox satinado 2500W JVD	Pisc.zona com. Bal.masc.
58432	Secador mãos Ouragan automático inox satinado 2500W JVD	Pisc.zona com. Bal.masc.
58433	Secador mãos Ouragan automático inox satinado 2500W JVD	Pisc.zona com. Bal.masc.
35027	Secador automático parede cabelo 690W	Piscina – Balneário 5
30996	Secador automático parede cabelo 690W	Piscina – Balneário 6
30997	Secador automático parede cabelo 690W	Piscina – Balneário 6
43173	Espelho 64x80	Pisc.zona com. Bal.fem.
20836	Estrado balneário c/ 33x33 (Quant.240)	Pisc.zona com. Bal.fem.
20923	Estrado balneário 3x33x1,60 (Quant.100)	Pisc.zona com. Bal.fem.
21237	Estrado p/ balneário es 73 (Quant.120)	Pisc.zona com. Bal.fem.
30995	Secador cabelo automático parede 690W	Pisc.zona com. Bal.fem.
47833	Secador cabelo c/ sup. Mural 1200W	Pisc.zona com. Bal.fem.
47834	Secador cabelo c/ sup. Mural 1200W	Pisc.zona com. Bal.fem.
47835	Secador cabelo c/ sup. Mural 1200W	Pisc.zona com. Bal.fem.
47836	Secador cabelo c/ sup. Mural 1200W	Pisc.zona com. Bal.fem.
47837	Secador cabelo c/ sup. Mural 1200W	Pisc.zona com. Bal.fem.
50011	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.fem.
50012	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.fem.
50013	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.fem.
50014	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.fem.
50015	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Pisc.zona com. Bal.fem.
43166	Secador de mãos em alumínio 2000W	Pisc.zona com. Bal.fem.
30027	Secador alumínio branco automá. 2000W	Piscina- Balneário Arbitos
35928	Barra de manobra plásti. (vara aspiração)	Piscina-Arrec.Mat. Limpe.
16520	Armário em aço inox super c/165x160x65	Piscina



16521	Armário em aço inox super c/165x160x65	Piscina
24326	Aspirador de piscina	Piscina
26393	Auto-lavadora small 1 500067	Piscina
19933	Banco metálico redondo	Piscina
46067	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46068	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46069	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46070	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46071	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46072	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46073	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46074	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46075	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46076	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46077	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46078	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46079	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46080	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46081	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46082	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46083	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46084	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46085	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46086	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46087	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46088	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46089	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46090	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46091	Banco s/ costas em plástico	Piscina

46092	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46093	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46094	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46095	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46096	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46097	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46098	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46099	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46100	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46101	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46102	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46103	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46104	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46105	Banco s/ costas em plástico	Piscina
46106	Banco s/ costas em plástico	Piscina
16530	Boia salva vidas em Irona 70cm	Piscina
16528	Cadeira de socorrista c/ degraus	Piscina
13427	Coluna de som – PM 100	Piscina
19882	Estante metálica c/ 40 prateleiras	Piscina
45301	Expositor dupla face p/ folhas A3	Piscina
22559	Jogo de viragem costas	Piscina
22560	Jogo de viragem costas	Piscina
16509	Jogo de viragem de costas	Piscina
45269	Leitor CD+MP	Piscina
38948	Maquina lavadora	Piscina
17283	Painel eletrónico – aquastyle	Piscina
16532	Aparelho de remar bh-cambridge	Piscina - Bar
13034	Bicicleta ergometro cateye ergociser ec 100	Piscina - Bar
16590	Espelho grande	Piscina - Bar



16595	Extintor CO <sub>2</sub> 2 Kg	Piscina - Bar
16579	Mangueira	Piscina - Bar
16584	Piaçaba metálico	Piscina - Bar
16585	Piaçaba metálico	Piscina - Bar
16586	Piaçaba metálico	Piscina - Bar
16587	Piaçaba metálico	Piscina - Bar
16592	Saboneteira metálica	Piscina - Bar
16591	Secador de mãos	Piscina - Bar
18713	Sistema de alarme	Piscina - Bar
38409	Sistema detenção incêndios	Piscina - Bar
16596	Telefone euroset 2005	Piscina - Bar
43301	Fotómetro p/ análise da água	Piscina-gabinete Manut.
19896	Projektor - tromar jardim verde	Piscina-gabinete Manut.
19897	Projektor - tromar jardim verde	Piscina-gabinete Manut.
25032	Telefone sem fios c 100	Piscina-gabinete Manut.
19888	Termotigrometro texto 635	Piscina-gabinete Manut.
37143	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37144	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37145	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37146	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37147	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37148	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37149	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37150	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37151	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37152	Banco em pinho articulado c/ 220x40	Piscina Arrec. Gab.Manu.
23510	Cadeira monobloco costas altas plástico branco	Piscina Arrec. Gab.Manu.
23511	Cadeira monobloco costas altas plástico branco	Piscina Arrec. Gab.Manu.
23512	Cadeira monobloco costas altas plástico. branco	Piscina Arrec. Gab.Manu.

23513	Cadeira monobloco costas altas plástico. branco	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38580	Cadeira monobloco plástica	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38581	Cadeira monobloco plástica	Piscina Arrec. Gab.Manu.
32582	Cadeira monobloco plástica	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38583	Cadeira monobloco plástica	Piscina Arrec. Gab.Manu.
19867	Estante metálica c/ 29 prateleiras	Piscina Arrec. Gab.Manu.
37411	Extensão elétrica 50mts. c/ enrolador	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38774	Porta cabides em aço inox	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38775	Porta cabides em aço inox	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38776	Porta cabides em aço inox	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38777	Porta cabides em aço inox	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38803	Régua em fibra c/ cabides c/100	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38804	Régua em fibra c/ cabides c/100	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38805	Régua em fibra c/ cabides c/100	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38806	Régua em fibra c/ cabides c/100	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38807	Régua em fibra c/ cabides c/100	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38798	Régua em fibra c/ cabides c/440	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38799	Régua em fibra c/ cabides c/440	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38800	Régua em fibra c/ cabides c/450	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38801	Régua em fibra c/ cabides c/450	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38802	Régua em fibra c/ cabides c/450	Piscina Arrec. Gab.Manu.
38803	Régua em fibra c/ cabides c/550	Piscina Arrec. Gab.Manu.
54014	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Piscina Arrec. Gab.Manu.
54015	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Piscina Arrec. Gab.Manu.
54016	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Piscina Arrec. Gab.Manu.
54017	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Piscina Arrec. Gab.Manu.
54018	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Piscina Arrec. Gab.Manu.
54019	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Piscina Arrec. Gab.Manu.
54020	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Piscina Arrec. Gab.Manu.



54021	Secador de cabelo c/ tubo de ar 800W	Piscina Arrec. Gab.Manu.
20263	Ventoinha vtr-450-p	Piscina Arrec. Gab.Manu.
54602	Cadeira em napa/tecido rodada c/ braços	Piscina - Direção
34742	Cadeira giratória costas altas c/braços tecido	Piscina - Direção
16195	Cadeira giratória tecido c/braços (preto)	Piscina - Direção
65421	Cadeira rodada c/ braços assento napa e costas em rede	Piscina - Direção
33623	Camara de vídeo mini DV	Piscina - Direção
33985	Cartão de memoria XD	Piscina - Direção
33622	Maquina fotografica digital	Piscina - Direção
16166	Telefone euroset 805 s (cinza)	Piscina - Direção
16230	Armário baixo porta vidro e chapa correr	Piscina – Sala Monitores
16229	Armário baixo porta vidro chapa correr cinza	Piscina – Sala Monitores
16283	Balde metálico retangular p/ lixo (cinza)	Piscina – Sala Monitores
16235	Bloco c/ 3 gavetas (cinza)	Piscina – Sala Monitores
34740	Cadeira giratória. costas altas c/braços tecido	Piscina – Sala Monitores
22564	Caixa c/4 separadores interiores p/ chaves cacifos	Piscina – Sala Monitores
42564	Cofre em inox c/ chave porta moedas	Piscina – Sala Monitores
42565	Cofre em inox c/ chave porta moedas	Piscina – Sala Monitores
16179	Computador Pentium in oceanus	Piscina – Sala Monitores
16227	Computador Pentium in oceanus	Piscina – Sala Monitores
16178	Fax modem	Piscina – Sala Monitores
37371	Fotocopiadora Fax multifuncional	Piscina – Sala Monitores
16224	Gaveta de dinheiro	Piscina – Sala Monitores
24999	Leitor de código barras metrolgic voyager	Piscina – Sala Monitores
25000	Leitor de código barras metrolgic voyager	Piscina – Sala Monitores
16202	Maquina de calcular dr-320-er	Piscina – Sala Monitores
16203	Maquina de calcular dr-320-er	Piscina – Sala Monitores
16213	Maquina de plastificar – 260	Piscina – Sala Monitores
19915	Mesa telefone c/ 80x46	Piscina – Sala Monitores

16214	Telefone euroset 2005 (bege)	Piscina – Sala Monitores
16398	Tapete de borracha (preto)	Piscina-corr.Dir./ Secre.
16400	Tapete pequeno (cinza)	Piscina-corr.Dir./ Secre.
16401	Tapete pequeno (cinza)	Piscina-corr.Dir./ Secre.
16233	Canto curvo 90° (cinza)	Piscina – Arrecadação
19920	Estante metálica c/ 24 prateleiras	Piscina – Arrecadação
16377	Balde plástico c/ tampa (branco)	Piscina-WC Masc.Banca.
16378	Balde plástico c/ tampa (branco)	Piscina-WC Masc.Banca.
16381	Secador de mãos	Piscina-WC Masc.Banca.
49982	Toalheiro modelar	Piscina-WC Masc.Banca.
58090	Fraldário horizontal	Piscina-WC Defic.Banca.
49983	Toalheiro modelar	Piscina-WC Defic.Banca.
30026	Secador alumínio branco automático 2000W	Piscina-WC Feme.Banca.
49984	Toalheiro modelar	Piscina-WC Feme.Banca.
30025	Secador alumínio branco automático 2000W	Piscina-WC Mista Banca.
49985	Toalheiro modelar	Piscina-WC Mista Banca.
53715	Quadro em corticite e alumínio	Piscina- Corred.Bancada
21108	Tapete universal c/ 91x152 (preto)	Piscina- Corred.Bancada

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

### **Deliberação nº 34**

#### **Abate ao Património**

Foi presente a informação nº 12668 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

Descrição		Localização
18129	Banco	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18130	Banco	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18131	Banco	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18132	Banco	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18133	Megakit aneto (escorrega fibra + baloiço duplo + casa)	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de



		Jogos e Recreio
18134	Barra fixa de 3 alturas	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18135	Balance metálico	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18136	Balance metálico	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18137	Papeleira (verde)	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18138	Papeleira (verde)	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18139	Papeleira (verde)	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18140	Banco	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18141	Banco	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
18142	Roda de cadeiras	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio
47733	Baloço de mola	Bairro Che-Lagoense-Parchal Espaço de Jogos e Recreio

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal.-----

#### Deliberação nº 35

##### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 13108 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento:-----

Nº. Património	Descrição	Localização
9905	Martelo elétrico Hitachi H55sa	Estaleiro-Logística
13983	Martelo elétrico Hitachi H55SA	Estaleiro-Logística

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal.-----

#### Deliberação nº 36

##### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 13345 do Dirigente Intermédio de 3º Grau Paulo Paias, solicitando o abate do seguinte equipamento:-----

Nº. Património	Descrição	Localização
44973	Monitor Asus VH 196S- modelo 97LMIZ014601	Estaleiro Logística Estômbar

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal.-----

#### Deliberação nº 37

### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 13498 da Técnica de Informática de Grau 3, Susana Valente, solicitando o abate do seguinte equipamento: -----

N.º Património	Descrição	Localização
30444	Monitor Samtron	Depósito de informática

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

### Deliberação nº38

#### Alteração das Áreas de Reabilitação Urbana da Mexilhoeira da Carregação e do Parchal

Este assunto foi retirado da presente reunião para melhor apreciação.-----

### Deliberação nº 39

**Concurso Público Internacional por lotes para aquisição: 2 (duas) viaturas ligeiras comerciais, 1(uma) viatura ligeira de 9 lugares para transporte coletivo de crianças, 1(uma) viatura ligeira de caixa aberta 4x2, 1 (uma) viatura ligeira comercial com bola de reboque, 1 (uma) viatura ligeira tipo pick up, 1(uma)viatura pesada com báscula, 1 (uma) viatura pesada com grua e báscula e 1 (uma) viatura ligeira de caixa aberta**

#### Ata nº 1 - Ratificação

Foi presente a ata nº 1 do júri do concurso em apreço a qual é do seguinte teor:-----

“Ao sexto dia de agosto de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Lagoa, reuniu o Júri para o concurso referido em epígrafe, constituído pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau António Guerreiro, na qualidade de Presidente, o Técnico Superior Carlos Silva na qualidade de 1.º Vogal efetivo e a Encarregada Operacional Angelina Câmara na qualidade de 2.º Vogal efetivo, para apreciação dos erros e omissões, apresentadas no âmbito do presente procedimento. -----

Apresentou dentro do prazo uma lista de erros e omissões o seguinte concorrente:-----

**- RYROX –TRUCK BOX CENTER -----**

Após atenta e cuidada análise do assunto, o júri informa que é necessário efetuar algumas correções ao caderno de encargos do presente procedimento, e as respostas às questões constantes da lista de erros e omissões apresentada pela empresa supra referida, são as seguintes: -----

1. No ANEXO I do Caderno de Encargos, relativo às “Características Técnicas”, nas Especificações Técnicas referente ao Lote 3 (três), onde se lê “A viatura deverá responder às seguintes características: g) Sistema elétrico em 24V”, cremos tratar-se de um erro. -----



Queiram por favor esclarecer se queriam dizer: A viatura deverá responder às seguintes características: g) Sistema elétrico em 12V.-----

R 1: O Júri informa que no sistema elétrico deve ler-se «12V».-----

2. No ANEXO I do Caderno de Encargos, relativo às “Características Técnicas”, nas Especificações Técnicas referentes aos Lote 6 (seis), Lote 7 (sete) e Lote 8, onde se lê “- Processo de fabrico integrado no Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo e certificado pela norma ISO 9001-2008, entregar certificado com a proposta).-----

Julgamos tratar-se de erro pois o sistema de gestão da qualidade ISO 9001-2008, é um procedimento que em nada garante a conformidade da construção do equipamento. O mais adequado seria solicitar certificado CE de acordo com a normativas máquinas, conjuntamente com o código WMI, emitido e regulamentado pelo IMT, garantindo desta forma a referida garantia de conformidade da construção do equipamento.-----

Queiram por favor esclarecer-nos quanto a esta questão.-----

R2: em relação às «Caraterísticas Técnicas nas especificações técnicas referentes ao Lote 6 (seis), Lote 7 (sete) e Lote 8 (oito) deve ler-se: «Processo de fabrico integrado no Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo e certificado pela norma ISO 9001-2008 (agora 2015), entregar certificado com a proposta - no nosso entender tem lógica exigir este requisito, para assegurar que os produtos em causa são fabricados dentro dos padrões adequados. Em relação ao certificado CE, em nosso entender é desnecessário exigir este requisito, porque naturalmente todos os produtos fabricados/comercializados em Portugal, têm necessariamente que ter este certificado»-----

3. No ANEXO I do Caderno de Encargos, relativo às “Características Técnicas”, nas Especificações Técnicas do Lote 7 (sete) não existe descrição das características técnicas da grua pretendida, pelo que, tratando-se de uma omissão, solicitamos que as adicionem ao Caderno de Encargos para que seja possível apresentar candidatura sobre o lote em questão.-----

R3: nas caraterísticas da grua deve ler-se:-----

- Grua telescópica com controlo remoto.-----
- Segundo norma EN 12999 HCI HD4/S2 / EN 13001 HCI HD4/S2-----
- Peso em palete não superior a 850kg-----
- Momento de elevação máximo de 6,2Ton/m-----
- Sistema de segurança através da motorização de estabilidade com a consequente redução de capacidade de elevação.-----
- Sinal de verificação da grua em transporte ou estendida sobre plataforma de carga.-----
- Sinal de verificação das pontes estabilizadoras recolhidas.-----
- Cabo de emergência com 15 metros.-----
- Comandos mecânicos de um dos lados da viatura.-----
- Alcance hidráulico com 2 extensões de igual ou superior a 6,7m-----
- Capacidade de elevação a 6,7 metros igual ou superior a 930 kg-----

- Sistema de biela no braço articulado. -----
- Extensões hidráulicas isentas de lubrificação e manutenção diária. -----
- Angulo de rotação de 400º ou superior -----
- Sistema de gestão e proteção de sobre carga com botoneira de paragem de emergência.---
- Sistema eletrónico para ajuste pressão de trabalho. -----
- Radio Controlo Remoto com alavancas lineares, de 6 funções, possibilita arranque e paragem do motor da viatura, consola com indicador de carga através indicação luminosa e sinal acústico de aviso. -----
- Pontes estabilizadoras com 3 metros e sapatas hidráulicas de estabilização ao solo. -----
- Bolachas de apoio das sapatas ao solo com oscilação de 10º. -----
- Válvulas de sustentação de carga nos cilindros hidráulicos. -----
- Proteção mecânica da tubagem hidráulica. -----
- Reservatório de óleo com indicador de nível e temperatura. -----
- Sistema hidráulico com filtro de retorno, pressão e respira ao deposito. -----
- Sistema de recirculação de óleo para aumentar a velocidade de operação. -----
- Linhas de acessórios com engate rápido na ponta da grua. -----
- Conta horas digital. -----
- Sistema elétrico de 24V -----
- Bomba hidráulica de 40 L/min e pressão máxima de 330 bar -----
- Iluminação de aviso dos estabilizadores ao solo. -----
- Instalação de plataforma de trabalho elevado com suporte para Radio Controlo. -----
- Montagem de projetor de iluminação noturna. -----
- Garra com 4 dentes com 100 litros a 110 litros de capacidade. -----
- Rotor hidráulico com capacidade de 4,5 Ton. -----
- Gancho de carga de 5 Ton com todos acessórios de segurança. -----

4. No ANEXO I do Caderno de Encargos, relativo às “Características Técnicas”, nas Especificações Técnicas do Lote 8 (oito), onde se lê “Cabine do tipo avançada, basculante manual...” cremos tratar-se de um erro visto não existirem no mercado viaturas com as características de cabine indicadas. -----

Queiram por favor esclarecer-nos relativamente ao tipo de cabine pretendida.-----

R4: Deve ler-se «Cabine simples com lotação para três pessoas incluindo o motorista» -----

5. No ANEXO I do Caderno de Encargos, relativo às “Características Técnicas”, nas Especificações Técnicas do Lote 3 (três) onde se lê “Caixa de carga: Caixa de carga basculante com 4500 mm comprimento e 2200 mm largura.” e no Lote 8 (oito), “Caixa Basculante: Comprimento de 5 metros e largura interior de 2000 mm”, acreditamos tratar-se de um erro pois as características do veículo não são compatíveis com as dimensões exageradas da caixa de carga. Não é de todo recomendado carroçar veículos ligeiros com carroçaria basculante com comprimento superior a 4,30m. -----





Queiram por favor verificar as medidas de comprimento pretendidas. -----

R5: Informamos que no lote 3 (três) deve ler-se “Caixa de carga: Caixa de carga basculante com comprimento da caixa a 4,3m» e no lote 8(oito) deve ler-se «Caixa fixa com Comprimento de 5 metros e largura interior de 2000 mm, lastro em chapa lisa em aço 3mm espessura. Taipais em madeira com altura de 400mm”, e onde diz largura máxima da viatura completa 1900mm deve ler-se «largura máxima da viatura completa 1995mm»-----

6. No ANEXO I do Caderno de Encargos, relativo às “Características Técnicas”, nas Especificações Técnicas do Lote 8 (oito), onde se lê “Caixa Basculante: Taipais e piso em madeira exótica com reforços metálicos” Julgamos tratar-se de um erro, pois este tipo de taipais e piso não são seguros para aplicação em báscula. Assim, propomos taipais em aço ou alumínio e piso em chapa de aços elevado limite elástico anti desgaste.

R6: Deve ler-se «Caixa fixa: taipais em madeira com altura de 400mm, lastro em chapa lisa de aço com 3mm de espessura» -----

Em virtude de as retificações supra referidas ao caderno de encargos serem referentes a aspetos fundamentais das peças do procedimento, o júri propõe em conformidade com o disposto no n.º 2 e no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas em **25 dias**, que será oportunamente publicitada num aviso de prorrogação de prazo de apresentação de propostas a enviar para o Diário da República. -----

O Júri deliberou por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar a aprovação da presente ata. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 11:00 horas e elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 6 do corrente, que homologou a presente ata. -----

#### **Deliberação nº40**

##### **Coordenadora do Projeto 20 CLDS 4G Lagoa**

Foi presente a informação nº 17557 da Sra. Vice-Presidente Anabela Simão Correia Rocha, a qual é do seguinte teor:-----

“Em virtude da Coordenadora do CDLS 4G, Sandra Maria Correia Diogo e a Associação Desportiva e Recreativa – Centro Cultural e Social da Quinta de S. Pedro, na presente data, acordaram revogar do contrato de trabalho, por razões de ordem pessoal de Sandra Diogo. -----

Foi presente pela Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), Associação Desportiva e Recreativa – Centro Cultural e Social da Quinta de S. Pedro, no âmbito do desenvolvimento do Contrato Local de Desenvolvimento Social de Lagoa (CLDS 4 G), a indicação como a nova coordenadora a técnica Marisa Catarina Guerra Mendes Domingos, assim vejamos, conforme curriculum vitae em anexo:-----

1. A Marisa Domingos é licenciada em gestão de empresas.-----

2. É colaboradora da ADR desde 2013, tendo desempenhado a função de técnica de gestão no projeto A Fábrica CLDS + Lagoa, no qual a Instituição foi entidade promotora. -----
3. A Instituição em causa considera que a Marisa Domingos reúne as competências necessárias para assumir a função de coordenadora técnica do CLDS 4G. -----
4. A Técnica Marisa Domingos tem um perfil que alia competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias. -----
5. É reportado pela Instituição que durante o seu percurso profissional, a técnica Marisa Domingos trabalhou em vários projetos e ações, conferindo-lhe o conhecimento do panorama social do concelho e das dinâmicas locais e estabelecendo contactos com diversas entidades, o que facilita as relações institucionais com os parceiros do projeto e a dinamização e coordenação de parcerias. -----
6. Neste âmbito, a Marisa desempenhou funções no GASP - Gabinete de Apoio Social de Proximidade da Mexilhoeira da Carregação, através de protocolo com o Município de Lagoa, e no POAPMC - Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas - FEAC, representou a Instituição na CPCJ de Lagoa e no Conselho de Educação do Município de Lagoa, enquanto representante das IPSS, e no Conselho Geral do Agrupamento Rio Arade, enquanto representante das coletividades da União de Freguesias de Estômbar e do Parchal. -----
7. Destaca-se a experiência da técnica enquanto técnica do projeto A Fábrica - CLDS + Lagoa, no qual realizou atendimento social e de orientação profissional e encaminhamento de beneficiários a ações e respostas sociais, dinamização de ações em articulação com o IEFP e o NLI, organização de ações de formação em parceria com entidades formadoras e apoio técnico de consultadoria a empresas, empresários e associações do concelho. -----
8. Mais destaca a articulação com a DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Profissionais, no âmbito do protocolo entre a ADR e o Instituto de Reinserção Social de Portimão para realização de trabalho a favor da comunidade, no qual acompanhou e coordenou as tarefas dos destinatários dos processos. -----
9. A Instituição refere ainda que a técnica Marisa Domingos desempenhou um papel de destaque na articulação com o IEFP, sendo responsável pelos processos e candidaturas às medidas de apoio ao emprego, nomeadamente Estágios Profissionais e Contratos e Emprego Inserção. -----
10. A Instituição refere ainda que a técnica Marisa Domingos participou na elaboração de várias candidaturas a projetos sociais, como o PROCOOP - Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais, POAPMC - FEAC e Programa Escolhas 6ª Geração. -----
11. A Instituição informa ainda que a técnica foi membro da equipa da Gestão da Qualidade da ADR, na implementação da Certificação da Qualidade pela norma ISO:9001, analisou geriu e acompanhou processos administrativos, financeiros e de recursos humanos, coordenou e geriu equipas. -----



12. Para além das competências profissionais e técnicas, a Marisa evidencia um conjunto de competências, que são transversais a qualquer área profissional e que são determinantes para o sucesso das funções a desempenhar, como o elevado sentido de responsabilidade e compromisso, postura ativa e dinâmica, a capacidade de trabalho e de adaptação a diferentes contextos profissionais, a empatia e a capacidade de resolução de problemas. -----
13. A Instituição reconhece que ao longo do seu percurso profissional, a Marisa manifestou sempre grande vontade em alargar os seus conhecimentos e experiências para o seu desenvolvimento pessoal e profissional apostando na sua formação e capacitação, o que reflete o compromisso da ADR para com os seus colaboradores e o desenvolvimento do seu potencial humano. Por outro lado, o facto de já conhecer bem a a Instituição e o seu funcionamento e a elaboração assim como o da implementação da certificação da qualidade, constitui-se como um fator positivo à sua integração e desenvolvimento do Projeto 20. -----
14. Face ao exposto, a técnica Marisa Domingos apresenta um perfil adequado para o desempenho das funções de coordenadora técnica do CLDS 4G, reunindo mais-valias como o conhecimento do território e das dinâmicas locais, as competências de gestão e de trabalho em equipa necessárias para liderar e orientar a equipa no cumprimento dos objetivos do projeto e as competências técnicas que permitem um conhecimento adequado dos problemas sociais identificados e o desenvolvimento de estratégias adequadas aos territórios e aos beneficiários do projeto, propondo assim a sua indicação como coordenadora técnica do programa CLDS 4 G (Contrato Local de Desenvolvimento Social 4ª Geração). -----

Para o efeito ter-se-á de juntar o curriculum vitae à presente informação e remeter ao Instituto da Segurança Social, I P, com a extração da cópia da deliberação com a presente fundamentação.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação da Sra. Vice-Presidente e proceder em conformidade, dando conhecimento ao Instituto de Segurança Social.-----

#### **Deliberação nº 41**

#### **Protocolo de concessão Financeira e de cooperação técnica e no âmbito do Gabinete de Apoio Social de proximidade de Ferragudo**

Foi presente a informação nº 11615 da Sra. Vice-Presidente, remetendo a minuta do protocolo em epígrafe a qual é do seguinte teor: -----

“Na sequência das diversas reuniões com os representantes do Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo e após a deslocação com o chefe de Divisão das Obras, Engenheiro Rui Carreiró às instalações do Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo, quer na Quinta dos Poços, quer na Rua da Igreja, averiguando as anomalias dos edifícios, ficou acordado a possibilidade da celebração de um protocolo de concessão financeira e de cooperação técnica entre o Município de Lagoa e o Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo. -----

Considerando que a de acordo com o seu objeto social: -----

- Desenvolve ações de proteção dos cidadãos em situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;-----
- Apoia a Integração Social e Comunitária; -----
- Proporciona Apoio à Família; -----
- Proporciona Apoio a Crianças e Jovens; -----
- Proporciona Apoio aos Idosos; -----
- É uma Instituição Particular de Solidariedade Social; -----
- Se propõe desenvolver as respostas sociais que detém em funcionamento, em matéria dos idosos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade;-----
- Considerando, ainda que o Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo intervém prioritariamente na área da freguesia de Ferragudo em particular e no concelho de Lagoa em geral;-----

Considerando, também que:-----

- Ao Município de Lagoa, no âmbito das suas atribuições, compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse Municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- Compete, ainda, a participação, em cooperação com Instituições de Solidariedade Social e em parceria com a administração central, em programas e projetos de ação social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social, integrando ainda o Conselho Local de Ação Social de Lagoa; -----

Constituirá objeto do presente Protocolo a instituição de condições concretas para atribuição de uma comparticipação financeira pelo Município de Lagoa ao Centro a Idosos de Ferragudo no âmbito do funcionamento do respetivo equipamento social e operacionalização da medida FES – Fundo de Emergência Social; -----

Constituirá também objeto do presente Protocolo uma atribuição de uma comparticipação financeira pelo Município de Lagoa ao Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo no âmbito do funcionamento do respetivo equipamento social e operacionalização do Projeto LagoaMaisPróxima mediante a existência do: -----

1. O apoio financeiro no valor de **€ 69 000,00 (sessenta e nove mil euros)**, destinado a **despesas decorrentes do funcionamento do equipamento social**, cuja verba será disponibilizada por duodécimos; -----
2. O apoio financeiro no valor de **€ 23 000,00 (vinte e três mil euros)**, destinado à **reabilitação dos alçados principais laterais e traseira em termos de revestimento do edifício do Lar S José**, cuja verba será disponibilizada por duodécimos; -----
3. O apoio financeiro no valor de **€ 11 000,00 (onze mil euros)**, destinado à **reabilitação dos alçados principais laterais e traseira em termos de pintura e a reabilitação dos seus terraços do edifício sito na Rua da Igreja, destinado à instalação do centro de dia**, cuja verba será disponibilizada por duodécimos; -----



4. A concessão financeira destina-se ainda às despesas de funcionamento do **Gabinete de Apoio Social de Proximidade de Ferragudo**, adiante designado **GASP de Ferragudo**, inerentes à **aquisição de equipamento, material de desgaste**, bem como à **afetação a tempo parcial (30%)**, numa **média semanal de onze horas, por parte de um trabalhador social** em articulação direta com o Município de Lagoa através da Unidade Orgânica Ação Social, no valor de **€ 8.000,00 (oito mil euros)**, cuja verba será disponibilizada por duodécimos.” -----

#### **Minuta do protocolo**

##### **“Primeiro Outorgante**

O **Município de Lagoa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 804 240, com sede no Largo do Município, Freguesia e Concelho de Lagoa, representada neste ato pelo seu Presidente, **Luis António Alves da Encarnação**, casado, residente em Lagoa, conforme deliberação de XX de XXXX de 2020. -----

##### **Segundo Outorgante**

O **Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo**, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Coletiva n.º 501 862 196 com sede em Rua da Igreja, n.º 1 a 3, Código Postal 8400-254 Ferragudo, freguesia de Ferragudo representado neste ato por **Carlos José Miguel Belbute** e **Nuno José Alvela dos Santos**, na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção da Instituição, respetivamente. -----

##### **Considerando que a de acordo com o seu objeto social:** -----

- Desenvolve ações de proteção dos cidadãos em situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; -----
- Apoia a Integração Social e Comunitária; -----
- Proporciona Apoio à Família; -----
- Proporciona Apoio a Crianças e Jovens; -----
- Proporciona Apoio aos Idosos; -----
- É uma Instituição Particular de Solidariedade Social; -----
- Se propõe desenvolver as respostas sociais que detém em funcionamento, em matéria dos idosos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade; -----
- Considerando, ainda que o **Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo** intervém prioritariamente na área da freguesia de **Ferragudo** em particular e no concelho de Lagoa em geral; -----

##### **Considerando, também que:** -----

- Ao Município de Lagoa, no âmbito das suas atribuições, compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse Municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- Compete, ainda, a participação, em cooperação com Instituições de Solidariedade Social e em parceria com a administração central, em programas e projetos de ação social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social, integrando ainda o Conselho Local de Ação Social de Lagoa; -----

É celebrado e mutuamente aceite, atenta a vantagem na criação de condições de cooperação suscetíveis de gerar e potenciar sinergias em ordem ao Progresso e Desenvolvimento Social do Concelho de Lagoa, o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**CLAUSULA 1.ª**

- 1) Constitui objeto do presente Protocolo a instituição de condições concretas para atribuição de uma **comparticipação financeira pelo Município de Lagoa ao Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo** no âmbito do **funcionamento do respetivo equipamento social e operacionalização da medida FES – Fundo de Emergência Social**; -----
- 2) Constituirá também objeto do presente Protocolo uma atribuição de uma **comparticipação financeira pelo Município de Lagoa ao Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo** no âmbito do **investimento do equipamento social**, mediante a existência de disponibilidade de Tesouraria da Autarquia. -----
- 3) Constitui ainda objeto do presente Protocolo a instituição de condições concretas para atribuição de uma **comparticipação financeira pelo Município de Lagoa ao Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo** no âmbito do **Projeto de Atendimento Social Integrado** a desenvolver no concelho de Lagoa em geral e em **Ferragudo** em particular, no âmbito do **Gabinete de Apoio Social de Proximidade de Ferragudo**. -----

**CLAUSULA 2ª**

O Primeiro Outorgante concede ao segundo outorgante os seguintes apoios: -----

- 1) O apoio financeiro no valor de **€ 69 000,00 (sessenta e nove mil euros)**, destinado a **despesas decorrentes do funcionamento do equipamento social**, cuja verba será disponibilizada por duodécimos;-----
- 2) O apoio financeiro no valor de **€ 23 000,00 (vinte e três mil euros)**, destinado à **reabilitação dos alçados principais laterais e traseira em termos de revestimento do edifício do Lar S. José**, cuja verba será disponibilizada por duodécimos; -----
- 3) O apoio financeiro no valor de **€ 11 000,00 (onze mil euros)**, destinado à **reabilitação dos alçados principais laterais e traseira em termos de pintura e a reabilitação dos seus terraços do edifício sito na Rua da Igreja, destinado à instalação do centro de dia**, cuja verba será disponibilizada por duodécimos; -----
- 4) A concessão financeira destina-se ainda às despesas de funcionamento do **Gabinete de Apoio Social de Proximidade de Ferragudo**, adiante designado **GASP de Ferragudo**, inerentes à **aquisição de equipamento, material de desgaste, bem como à afetação a tempo parcial (30%), numa média semanal de onze horas, por parte de um trabalhador social em articulação direta com o Município de Lagoa através da Unidade Orgânica Ação Social**, no valor de **€ 8.000,00 (oito mil euros)**, cuja verba será disponibilizada por duodécimos. -----

**CLAUSULA 3ª**



O Primeiro Outorgante concede ao segundo outorgante apoio financeiro destinado ao **FES – Fundo de Emergência Social**, que consta do respetivo Regulamento já publicado no Diário da República, visando suprir as necessidades básicas dos munícipes em situação de maior vulnerabilidade social através de um apoio extraordinário ao nível alimentar, da saúde e do consumo doméstico de eletricidade, entre outros, cuja verba será disponibilizada, através de subsídios eventuais a apreciar pela Câmara Municipal ao abrigo do respetivo regulamento. -----

#### **CLAUSULA 4.ª**

O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- 1) Aplicar as verbas nos objetos preconizados no presente Protocolo durante o ano de 2020, bem como a enviar ao Primeiro Outorgante a **documentação comprovativa das despesas efetuadas relativas à aplicação financeira aqui referida até 15 de fevereiro de cada ano civil subsequente** e os documentos que sejam necessários ao seu processamento; -----
- 2) Remeter ao Primeiro Outorgante um relatório da atividade apresentando os documentos comprovativos da despesa associada aos apoios concedidos e sinalizados nos termos da cláusula 3ª, sempre que houver reforço de verba, mediante deliberação da Câmara Municipal; -----
- 3) Participar ativamente nos Grupos de Trabalho e Sessões Plenárias do **Concelho Local de Ação Social - CLAS de Lagoa**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho e respetivo Regulamento Interno de funcionamento, colaborando no planeamento integrado e participado no sentido de permitir a cobertura equitativa de serviços e equipamentos e a rentabilização dos recursos locais com vista ao desenvolvimento social local, colaborando na elaboração dos seguintes instrumentos metodológicos: -----
  - a) Diagnóstico Social (DS); -----
  - b) Plano de Desenvolvimento Social (PDS);-----
  - c) Plano de Ação (PA); -----
  - d) Sistema de Informação (SI). -----
- 4) Apresentar em sede do **Conselho Local de Ação Social de Lagoa** todos e quaisquer **projetos e/ou ações de âmbito social** que concorram para a concretização dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Social de Lagoa, no âmbito da consolidação da Rede Social de Lagoa; -----
- 5) Participar ativamente nas ações e projetos no âmbito do **Programa LagoaSocial** que se consubstancia numa **intervenção social integrada** que consiste no acompanhamento sistemático, contínuo e metódico aos indivíduos em particular e à comunidade em geral ao nível do combate à pobreza e exclusão social em articulação direta com o primeiro Outorgante; -----
- 6) Aceitar, no âmbito do FES, **utentes manifestamente carenciados do Concelho de Lagoa**, os casos pontuais que são colocados à Unidade de Ação Social do Município de Lagoa, mediante diagnóstico social e avaliação técnica conjunta, face à vocação da Instituição no âmbito da solidariedade social; -----

- 7) Disponibilizar aos Técnicos da Unidade de Ação Social do Município de Lagoa, sempre que solicitado junto da Direção da Instituição, toda a documentação técnica e outra respeitante ao funcionamento das respostas sociais comparticipadas no âmbito do presente Protocolo, nomeadamente informação relativa aos Acordos de Cooperação celebrados com Instituto de Segurança Social para o desenvolvimento das respostas sociais; -----
- 8) Enviar **até 15 de fevereiro de cada ano civil subsequente, um Relatório de Atividade** no âmbito das respostas sociais comparticipadas, anexando a **Listagem de Utentes** por Resposta Social e localidade de residência/proveniência; -----
- 9) Enviar ao Primeiro Outorgante o **Plano de Atividades e Orçamento Anual** relativo ao ano financeiro de cada ano civil **até ao final do mês de fevereiro** de cada ano subsequente, bem como o **Relatório Anual de Atividades e Contas** até ao dia **1 de junho de cada ano civil subsequente**, devidamente aprovados pela Assembleia-geral; -----
- 10) Disponibilizar um Técnico licenciado na área social a tempo parcial, imputação a **30% (trinta por cento)** ao **GASP de Ferragudo** com experiência e/ou vocação para o trabalho de intervenção integrada;-----
- 11) Desenvolver um trabalho diário de intervenção comunitária e acompanhamento psicossocial dos agregados familiares residentes em **Ferragudo**, enquadrado nas orientações preconizadas pela Unidade Orgânica Ação Social no âmbito do **Programa LagoaSocial** nas áreas da **ação social, habitação e saúde** do Município de Lagoa, de onde constam as seguintes atividades:-----
  - a) Caracterização Socioeconómica em **Ferragudo** em geral;-----
  - b) Permanência na Unidade Orgânica Ação Social sempre que seja considerado necessário para a **discussão de casos sociais em equipa**, de forma a desenvolver uma intervenção multidisciplinar e centrada nas diferentes dimensões do problema;-----
  - c) Visitas Domiciliárias de acordo com as orientações emanadas nas reuniões de equipa, permitindo **identificar/averiguar situações de carência** por parte dos agregados familiares sinalizados em **Ferragudo** em particular; -----
  - d) Acolhimento dos utentes no **GASP de Ferragudo** nas instalações da **Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo** e/ou na **Unidade Orgânica de Ação Social do Município de Lagoa**, em que devem ser identificados/esclarecidos os princípios da intervenção;-----
  - e) Colaborar na realização de **Diagnósticos Sociais**, através da Identificação das condições reais identificadas recorrendo à **entrevista social**, à aplicação de **Ficha de Caracterização e Diagnóstico Social** recolha e confirmação documental e se considerado pertinente, recolha de informações complementares, nomeadamente com visita domiciliária, articulação com outras entidades que intervêm com o agregado familiar e comunidade em geral;-----



- f) Apresentar **propostas de vias de solução dos problemas identificados** através de uma avaliação conjunta e interdisciplinar, considerando a mudança individual e o meio envolvente; -----
- g) **Colaborar na implementação e desenvolvimento de Projetos e ações** promovidos pelo Município de Lagoa no âmbito da intervenção social e comunitária em geral. -----
- 12) Desenvolver um trabalho assente em competências técnicas como a articulação, a negociação, a interação institucional permanentes e a mediação entre serviços e cidadãos, que se impõem pela necessidade de potencializar capacidades e recursos locais em estreita parceria com a Unidade Orgânica de Ação Social do Município de Lagoa. -----
- 13) Enviar um **Relatório de Atividade Trimestral no âmbito do funcionamento do GASP** desta resposta social comparticipada pela Autarquia, anexando dados quantitativos e qualitativos que identifiquem a sua pertinência.-----
- 14) Os apoios concedidos pelo Município de Lagoa têm de estar identificados e referidos na publicitação das atividades realizadas com o logotipo do Município de Lagoa.-----

#### **CLAUSULA 5.ª**

O incumprimento das condições expressas no presente Protocolo aceites pelos Outorgantes, constituirá qualquer das partes na faculdade de utilizar os mecanismos legais competentes para a resolução do caso que se suscite. -----

#### **CLAUSULA 6.ª**

A celebração do presente protocolo tem por base a deliberação de autorização da Câmara Municipal de Lagoa, realizada em XX de julho do corrente, sendo que os encargos resultantes deste protocolo têm o número sequencial de compromisso XXXX (despesas correntes) XXXX (despesas capital) e XXXX (GASP) e serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: XX/XX.XX.XX. -----

#### **CLAUSULA 7.ª**

Para a resolução de todas as questões emergentes no presente protocolo, é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Faro, Instância de Portimão, com expressa renúncia de ambas as partes a qualquer outro. --

#### **CLAUSULA 8.ª**

Pelas partes foi declarado que aceitam o presente protocolo e estão perfeitamente cientes das suas cláusulas, conteúdo, efeitos e obrigações. -----

O presente documento é constituído por nove páginas, preenchidas apenas no seu averso e vai ser elaborado em XXXX exemplares, valendo qualquer um deles como original.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração do protocolo e aprovar a respetiva minuta cujo encargo financeiro está cabimentado sob os nºs 96145 e 96146.-----

### **Deliberação nº 42**

## **Proposta de valor dos bilhetes para os espetáculos agendados para os meses de setembro a dezembro de 2020**

Foi presente a informação nº 14181 do Dirigente Intermédio de 4º Grau Paulo Francisco a qual é do seguinte teor:-----

“Vimos por este meio, propor os valores a cobrar nos espetáculos agendados para os meses de setembro a dezembro de 2020: -----

Programação Atividades Culturais - setembro a dezembro de 2020 -----

### Setembro-----

11 - Espetáculo (Dança e Música) “Diz-me, António” - Rede Azul - Eating Algarve Tours – Anfiteatro do Sítio das Fontes, 21h30 (Bilhetes 5,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

18 - Concerto: “A night in Havana” com o músico cubano Ibrahim Ferrer Jr. – Anfiteatro do Sítio das Fontes em Estômbar, 21h30 (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

26 – “Algarve Jazz Gourmet Moments Festival” - Orquestra de Jazz do Algarve + Artista Convidado – Recinto da FATACIL, 21h30 (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

### Outubro-----

10 – Espetáculo Stand Up Comedy “Vou Ficar” de Dário Guerreiro, Auditório Carlos do Carmo, 21h30 (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

16 - Festival Sons do Fado'2020, espetáculo com fadistas locais e 1 Convidado + Inauguração da Exposição Itinerante "Bem-Vinda Sejas Amália" (bilhetes 5,00€ Preço único) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

17 - Ópera “O Barbeiro de Sevilha” De G.Rossini, Auditório Carlos do Carmo 21h30 (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

24 – Concerto da Orquestra Clássica do Sul, Auditório Carlos do Carmo, 21h30 (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

31 - Concerto da Orquestra de Jazz do Algarve, Auditório Carlos do Carmo 21h30 (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

### Novembro-----

14 - Espetáculo de Humor “CASAL DA TRETA”, Auditório Carlos do Carmo 21h30 (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

22 - Sinfonia nº7 de Jorge Salgueiro - Ritual de Evocação dos Elementos | Ventania 2020 – Festival de Artes Performativas do Barlavento (Auditório Carlos do Carmo 18h00) Bilhetes: 5€ (adultos) | 3€ (crianças) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

### DEZEMBRO-----

11 e 12 - Estátuas Vivas no Natal na Cidade de Lagoa (Entrada Gratuita)-----

19 - Concerto de Natal da orquestra de Jazz do Algarve, Auditório Carlos do Carmo – 21h30 (bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt)-----

Programação do 7.º Festival Internacional de Guitarra de Lagoa - 12 de setembro a 1 de outubro de 2020

SÁB. 12 setembro. 17h30 - Programa: FRANCISCO MORAIS FRANCO (solo) | ENSEMBLE MED-----



IGREJA MATRIZ DE FERRAGUDO (entrada gratuita/bilhete convite) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt) -----  
DOM. 13 setembro. 17h30 - Programa: RICARDO LEITÃO PEDRO (solo)| CASTRA LEUCA TRIO -----  
IGREJA MATRIZ DE ESTOMBAR (entrada gratuita/bilhete convite) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt) -----  
SÁB. 19 setembro. 17h30 - Programa: 5EX BAND | GALANDUM GALUNDAINA -----  
ANFITEATRO DO SÍTIO DAS FONTES (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt) -----  
DOM. 20 setembro. 17h30 - Programa: GRUPO DE SOLISTAS DA ORQUESTRA PORTUGUESA DE  
GUITARRAS E BANDOLINS-----  
IGREJA DE PORCHES (entrada gratuita/controlada bilhete convite) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt) -----  
SEX. 25 setembro. 17h30 - Programa: AÏGHETTA QUARTETT -----  
ANFITEATRO DE CARVOEIRO (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt) -----  
SÁB. 26 setembro. 17h30 - Programa: VALENCIA GUITAR DUO | Ó CHIBINHA -----  
CENTRO CULTURAL CONVENTO S. JOSÉ (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt) -----  
DOM. 27 setembro. 17h30 - Programa: MIGUEL AMARAL & YURI REIS | JESÚS GUERRERO CUARTETO---  
ANFITEATRO DO SÍTIO DAS FONTES (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt) -----  
QUI. 01 outubro. 19h00 - Programa: QUARTETO CONCORDIS C/ ORQUESTRA BOMTEMPO -----  
AUDITÓRIO CARLOS DE CARMO (Bilhetes 8,00€ com descontos) [www.ticketline.sapo.pt](http://www.ticketline.sapo.pt) -----  
Nota: -----  
Descontos Autorizados -----  
20% desconto – Passaporte Cultural / Cartão Social (CM Lagoa) / Rota do Petisco 2020”.-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os valores propostos para a cobrança dos bilhetes  
em causa.-----

### **Deliberação nº 43**

#### **Voto de Pesar pelo falecimento do cidadão Daniel Soares ( Dani)**

Pelo Sr. Presidente foi proposto aprovar o seguinte voto de pesar pelo falecimento:-----  
“Daniel Soares, nascido a 15 de dezembro no Estado de Santa Catarina, Brasil, mais conhecido pelo seu  
nome artístico Dany, escolheu Carvoeiro como sua residência há cerca de 40 anos, animador oficial dos  
Carnavais e de outros eventos populares realizados no Carvoeiro, bem como noutros pontos do concelho,  
conhecido por todos pela sua alegria e sabedoria. -----

Com o falecimento de Daniel Soares em 30 de julho, perdemos um cidadão exemplar e um defensor  
entusiasta do concelho. -----

O concelho perde um artista, um pintor, um poeta, um pensador, um homem dedicado às nobres causas  
defendendo os mais frágeis na sua condição, crianças, jovens, idosos, e procurando sempre o bem estar do  
outro com a sua força de viver esboçando sorrisos na alma de cada um. -----

Daniel Soares foi um lutador desempenhando as mais diversas tarefas desde mordomo a ator com verticalidade mas sempre com um tom de irreverência característica, alcançando o seu sonho obtendo a nacionalidade portuguesa. -----

Daniel Soares escreveu uma autobiografia em duas partes: "Caminhos Cruzados-Vida e Obra do Artista em 2005 e "Mais Cá do que Lá" em 2010. -----

Pelo que se propõe um voto de pesar pelo falecimento de Daniel Soares que tudo fez para enaltecer e divulgar a nossa terra e o nosso povo. -----

E manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor do presente voto de pesar."--

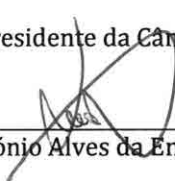
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar.-----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** - E, finalmente a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a presente ata lavrada em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

**ENCERRAMENTO:** - E, não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas 11 horas e quarenta minutos.-----

E eu Luís António Alves da Encarnação, Dirigente Intermédio de 3º Grau, a lavrei e subscrevi, nos termos do número 2, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Luís António Alves da Encarnação)